

Ofício 0848/PR

Brasília, 26 de dezembro de 2005.

Ao Excelentíssimo Senhor

EDUARDO PAES

Deputado Federal

Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Brasília - DF

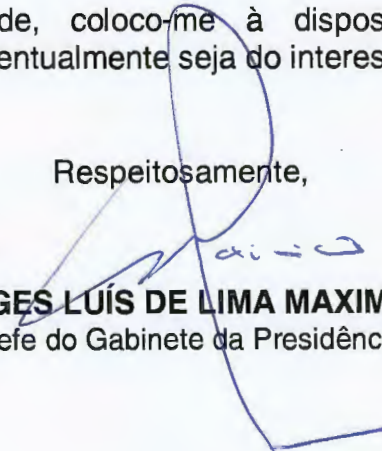
Assunto: **Relação das ações publicitárias dos contratos 12.371, 12.373 e 12.378.**

Senhor Sub-Relator,

Em atendimento ao Ofício Nº. 1766/2005 – CPMI, do dia 13 de dezembro de 2005, protocolado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no dia 21 de dezembro de 2005, estamos encaminhando, em meio impresso e eletrônico, anexos, a relação de todas as ações realizadas pelas agências Giovanni, Link e SMP7B.

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que eventualmente seja do interesse dessa CPMI.

Respeitosamente,


GEORGES LUÍS DE LIMA MAXIMIANO
Chefe do Gabinete da PresidênciaRQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 018

3625
Doc.

CORREIOS - Ações Publicitárias

Agência: GIOVANNI FCB S/A

TÍTULO	AÇÃO	VALOR	DATA
Jogos Mundiais de Verão	Parte parcela Dez+Jan/04	1.955.632,00	22/12/03
Parada 450 Anos SP	500 Camisteas	4.217,30	16/01/04
Dia do Carteiro	50.200cam./cartão/film.	279.250,46	19/01/04
Dia do Carteiro	Revistas	588.958,20	19/01/04
Expo Fome Zero	Stand	25.305,00	29/01/04
Copa do Mundo de Natação	Camisetas e viseiras	41.081,40	29/01/04
Projeto Viva Verão	Ação Promocional	63.000,00	29/01/04
Parada 450 Anos SP	Ação Promocional	313.633,51	29/01/04
Expo Fome Zero	Folheteria	22.757,40	29/01/04
Vinheta Natação	Cópia beta	250,00	02/02/04
Expo Fome Zero	Montagem stand	11.133,73	02/02/04
Painéis Próprios	34 Sedex	202.382,80	02/03/04
Expovest	Ação Promocional	26.250,00	02/03/04
Centro Cultural Correios/RJ	Convites e Banners	6.145,92	02/03/04
Centro Cultural Correios/RJ	JN/RV/RD	71.985,31	05/03/04
Centro Cultural Correios/RJ	A Cara do Rio/Convites	1.717,20	16/03/04
Câmara e-Net	Ação Promocional	126.000,00	16/03/04
12º Aniv. Coxinha	Ação Promocional	10.500,00	16/03/04
Centro Cultural Correios/RJ	Salão Carioca/Banners	905,32	23/03/04
35 Anos da ECT	Faixa Gigante	11.120,33	25/03/04
VII Marcha dos Municípios	Ação Promocional	157.500,00	25/03/04
VII Marcha dos Municípios	Estande	52.348,10	30/03/04
Centro Cultural Correios/RJ	Gonzaguinha	2.245,12	30/03/04
Centro Cultural Correios/RJ	Clara Nunes	4.901,10	30/03/04
Sedex	Cartão Telefônico	5.821,00	30/03/04
10ª Exposíndico	Ação Promocional	4.725,00	30/03/04
A Casa dos Budas Ditosos	Diversas	44.194,09	07/04/04
Centro Cultural Correios/RJ	Budas / Jornais	14.381,10	07/04/04
Centro Cultural Correios/RJ	Exposições	3.096,80	20/04/04
Centro Cultural Correios/RJ	Bel Borba	13.674,08	20/04/04
Centro Cultural Correios/RJ	Budas Ditosos	7.591,80	20/04/04
Camara E-net	Cromo, Ilustração e Folder	7.757,88	20/04/04
UD Brasil	Estande	14.490,00	27/04/04
UD Brasil	Folder	8.829,10	27/04/04
Portal AZ	Correiosnet	7.125,00	07/05/04
Sist. Integrado de Com. Eletr.	Correiosnet	11.349,65	18/05/04
Acesso Fácil	Cartão	156,10	26/05/04
CCC-RJ	Exposições	17.194,98	26/05/04
Sist. Integrado de Com. Eletr.	Anúncio	1.371,40	26/05/04
Corrida dos Carteiros	Diversas	8.279,78	26/05/04
Corrida dos Carteiros	Diversas	68.739,48	26/05/04
Corrida dos Carteiros	Anúncio em JN e RV	28.601,91	26/05/04
Ataque Canino	Diversas	591.721,60	11/06/04
CINESUL 2004	Anuncio JN, RV	1.172,50	18/06/04
CINESUL	Anúncio em JN e RV	24.890,00	18/06/04
Sedex 10	Filipetas e Lamás	115.467,68	24/06/04
Calendário Bolshoi	Calendário	8.776,00	24/06/04

3/2005 - CN
CORREIOS

019

3625
Doc: 1

Sedex - Conceito	"Super Mãe" Pré-teste	25.830,00	25/06/04
Exame Melhores e Maiores	"Estar entre as grandes ..."	1.271,40	25/06/04
RV Melhores e Maiores	Estar entre as grand. Emp.	47.213,10	25/06/04
Centro Cultural Correios/RJ	Exposições	13.491,78	28/06/04
Sedex - Conceito	Filmes, spots e fotos	1.394.827,00	01/07/04
Sedex - Conceito	Rádio - Julho	329.689,73	02/07/04
Sedex - Conceito	Televisão - Julho	1.532.692,48	02/07/04
Sedex - Conceito	Diversas - Mídia	20.732,40	07/07/04
Sedex - Conceito	Material Promocional	619.431,54	07/07/04
Sedex - Conceito	Cópias Beta	14.279,50	07/07/04
Sedex - Conceito	Cópias Spots	4.560,00	07/07/04
Sedex - Conceito	Cópias Betacam	2.250,00	07/07/04
Sedex - Conceito	Revistas - Julho	617.811,60	07/07/04
Sedex - Conceito	TV Fechada - Julho	274.898,38	07/07/04
Sedex - Conceito	Revistas - Julho/Agosto	41.486,50	07/07/04
SPFVP	Diversos	8.077,58	15/07/04
Sedex - Conceito	Internet	125.836,93	15/07/04
Sedex - Conceito	Televisão - Agosto	1.171.424,21	20/07/04
Sedex - Conceito	Revista - Agosto	243.023,30	20/07/04
Sedex - Conceito	Rádio - Agosto	226.790,42	20/07/04
Sedex - Conceito	TV Fechada - Agosto	131.595,43	20/07/04
Sedex - Conceito	Geração	640,00	23/07/04
Sedex - Conceito	Geração	59.880,00	01/08/04
Sedex - Conceito	Lona	2.215,70	03/08/04
Sedex - Conceito	Internet - Julho	253.417,45	03/08/04
Sedex - Conceito	Codecine	5.625,00	06/08/04
CCC-RJ - Cartas de Amor	Folder e banner	4.554,60	06/08/04
RD CBN AM	Auge Olimpico - CBN AM	59.375,00	06/08/04
TV SBT - Dois a Um	Compra de Mídia	45.718,75	06/08/04
Sedex - Conceito	AC Front Alumi	74.333,70	06/08/04
Sedex - Conceito	TV SBT Casa dos Artistas	736.250,00	06/08/04
Sedex - Conceito	aplique para Frontlight	1.200,00	18/08/04
Sedex - Conceito	Internet/ago	168.157,15	26/08/04
Sedex - Conceito	TV Ago/set Globo/Rec/Band	927.502,87	26/08/04
Sedex - Conceito	Rádio - Agosto	159.309,21	26/08/04
Sedex - Conceito	Eletromídia - Out	42.892,50	01/09/04
CCCRJ	Revistas e Jornais	44.690,90	01/09/04
Sedex - Conceito	RV Icaro	37.582,00	01/09/04
Sedex - Conceito	Internet - set/out	215.151,25	01/09/04
Sedex - Conceito	Rádio Setembro	315.638,93	01/09/04
Sedex - Conceito	Cópias Beta	500,00	15/09/04
Sedex - Conceito	Casa Artistas/Merchand.	155.000,00	15/09/04
CCC-RJ - Exposições	Diversos	15.611,10	15/09/04
Sedex - Conceito	Diversas Mídia Exterior	323.194,10	15/09/04
Sedex - Conceito	Transfer e Cópias Cinema	38.213,50	15/09/04
Sedex - Conceito	Cópias Betacam	3.500,00	15/09/04
Sedex - Conceito	Montagem de Balão	4.800,00	15/09/04
Sedex - Conceito	Rádio - Ceará Sat - Set a Out	51.938,40	15/09/04
Sedex - Conceito	Mídia Exterior vários Set	1.039.309,83	15/09/04
Sedex - Conceito	Criação / Xilografia / Fotos	6.341,40	22/09/04
Sedex - Conceito	Cópias MP3	24.080,00	22/09/04
Fenagro 2004	Ação Promocional	21.000,00	24/09/04
Sedex - Conceito	RV Quem	42.043,20	30/09/04

Sedex - Conceito	Lonas Mídia Exterior	35.740,50	11/10/04
Sedex - Conceito	Cópias Beta e Geração sinal	1.100,00	11/10/04
21º Encontro Nacional de Procur.	Ação Promocional	21.000,00	11/10/04
12ª Feira do Livro de Morro	Ação Promocional	31.500,00	11/10/04
Sedex - Conceito	Mídia exterior vários Out	419.797,26	11/10/04
Sedex - Conceito	Mídia Exterior	31.440,25	11/10/04
Sedex - Conceito - Reforço	Cinema - Set	288.176,80	11/10/04
Sedex - Conceito - Reforço	TV Setembro	1.288.271,71	11/10/04
Sedex - Conceito - Reforço	TV Fechada - Setembro	202.028,43	11/10/04
Sedex - Conceito	Revista - Set/Out	527.218,66	11/10/04
Sedex - Conceito	Internet - setembro	51.392,32	12/10/04
Sedex - Conceito	JN propaganda e Mkt set	14.375,40	13/10/04
Sedex Conceito	TV Brasília - Set/Out/Nov	21.489,00	13/10/04
Sedex - Conceito - Reforço	Rede Vida e TV Rit	73.022,70	13/10/04
Sedex - Conceito	Eletromídia - Out	42.892,50	13/10/04
Sedex Conceito	RV Set - Out	40.162,20	13/10/04
Sedex - Conceito	RV Classe A	14.250,00	13/10/04
Sedex - Conceito	Lona e aplique Front AC (3)	5.238,70	21/10/04
Sedex Mundi e Sedex Hoje	Convite com envelope	6.596,00	28/10/04
Sedex Conceito	Mídia Exterior	31.440,25	28/10/04
Sedex Conceito	Cinema - Out	288.176,80	28/10/04
Sedex Mundi	Fotos	68.780,00	01/11/04
Sedex Hoje	Fotos	62.800,00	01/11/04
Sedex - Conceito	Manutenção de mock ups	2.625,00	03/11/04
Sedex Mundi	display, caixas, folder...	136.992,84	03/11/04
Fundação Mokiti Okada	produção de camiseta	3.981,86	03/11/04
Sedex Mundi e Sedex Hoje	Bloquinho, caneta, saq, etc.	41.857,60	03/11/04
Sedex - Conceito	Prova Digital e Finalização	575,50	03/11/04
Sedex- Conceito	Cabine telefônica e cópia	6.366,30	03/11/04
Sedex Mundi e Sedex Hoje	Empena e Banners rua	19.639,00	03/11/04
Sedex Hoje e Sedex Mundi	Evento lançamento	314.374,20	03/11/04
Sedex Hoje	Cópia beta	102.127,70	03/11/04
Sedex Mundi	Cópia beta	59.924,82	03/11/04
Sedex Mundi	Criação de An. RV Bordo	3.782,80	03/11/04
Sedex Hoje e Sedex Mundi	Folder e bloco de anotação	9.307,00	03/11/04
Sedex - Conceito - Reforço	TV Outubro	873.637,67	03/11/04
Sedex conceito	Rádio Outubro	317.620,26	03/11/04
Sedex - Conceito - Reforço	Rádio - Ago e Set	37.202,77	03/11/04
Sedex Conceito	RV Set/Out/Nov	80.627,93	03/11/04
Sedex	MTV	73.912,38	03/11/04
Sedex Mundi e Hoje	JN Anúncio Ilha	732.705,80	03/11/04
Sedex	Mídia Exterior - Eletromídia	85.785,00	03/11/04
Sedex	RV Época	40.184,43	03/11/04
Sedex Mundi	Revistas Novembro	604.616,10	03/11/04
Sedex	JN Folha do Meio ambiente	21.625,80	03/11/04
Sedex Hoje	Revistas Novembro	778.837,55	03/11/04
Sedex - Conceito - Reforço	Mídia Exterior vários Out	70.238,25	03/11/04
Sedex Conceito	Mídia Exterior Novembro	140.552,50	03/11/04
CCC-RJ - Exposições	Recortes eletrônicos	5.332,00	11/10/04
Projeto Universidade no SENDI	Ação Promocional	21.000,00	11/11/04
Sedex Hoje e Sedex Mundi	Banners	5.810,20	11/11/04
Sedex Hoje e Sedex Mundi	criação e finalização de anúncio	2.662,10	11/11/04
Sedex	Rádio Out/Nov/Dez	163.142,74	11/11/04
Sedex Conceito	Mídia Exterior Dezembro	62.880,50	11/11/04
CCC RJ	Peça teatral Trindade	1.595,60	11/11/04
III Acampamento regional da Juv	Ação Promocional	10.500,00	11/11/04

03/2005 - CN
CORREIOS

020

5

Sedex Hoje e Sedex Mundi	Manuseio de Kits	544,32	19/11/04
Sedex - Conceito	Criação e Royalty free	1.785,80	19/11/04
Sedex Hoje e Sedex Mundi	Relógio	10.263,70	19/11/04
X Fest. Nordeste do Agricultor	Ação Promocional	15.750,00	19/11/04
VII Jorn. Piauiense de Contabili.	Ação Promocional	2.940,00	19/11/04
V ERAD	Ação Promocional	5.250,00	19/11/04
Sedex Hoje e Sedex Mundi	Vídeo	83.268,00	19/11/04
Sedex Hoje e Sedex Mundi	Reimpressão de Envelope	864,00	19/11/04
ANATEC	Ação Promocional	4.200,00	19/11/04
SENDI	Stand	7.350,00	19/11/04
Sedex Mundi	RV Foco Economia	8.678,25	19/11/04
Sedex Conceito	Mídia Exterior Dezembro	140.552,50	19/11/04
Sedex Hoje	Rádio Sedex Hoje	453.861,30	19/11/04
Sedex	RV Only The Best	23.750,00	19/11/04
Sedex Mundi	Internet Mundi	80.740,50	19/11/04
Sedex Família	JN Diversos Novembro	165.016,25	19/11/04
Sedex Hoje	TV a cabo	147.565,88	19/11/04
Sedex Mundi	TV a cabo	37.783,88	19/11/04
Sedex Hoje	TV Aberta	2.757.420,61	19/11/04
Sedex Mundi	TV Aberta	1.767.404,42	19/11/04
2ª Jorn. Maranhense de Com...	Ação Promocional	1.837,50	01/12/04
Disque Coleta	Folder e porta recado	33.565,96	02/12/04
Sedex Hoje e Mundi	Banners internet, hot site e pop	10.080,00	02/12/04
Sedex Hoje e Sedex Mundi	Broadside	42.143,19	02/12/04
Sedex Hoje	Filmless	13.936,20	02/12/04
Sedex Hoje	Hot site e E-mail mkt	7.560,00	02/12/04
Sedex Hoje	filepeta troco e banners	19.634,13	02/12/04
Sedex Hoje Lançamento	Mala-direta, filipeta e banner	120.479,40	02/12/04
Sedex	JN Diário do Povo - Dez	3.738,79	02/12/04
CCC RJ	Convites, banners e recortes	5.254,80	14/12/04
SEDEX Hoje e SEDEX Mundi	Camisetas	9.795,40	15/12/04
SEDEX Mundi	Filmless	8.532,40	15/12/04
SEDEX Mundi	Vinheta Dr. Pedrosa - JMV	6.418,38	15/12/04
Ouvidoria	Produção de folder e foto	5.352,72	15/12/04
SEDEX	Finalização e grav de anúncios	2.160,15	15/12/04
SEDEX Hoje e Mundi	Taxa de Condecine	5.625,00	15/12/04
SEDEX Mundi	Geração de Filme SBT	340,00	15/12/04
SEDEX Hoje	Montagem e cópia de vinheta	6.686,76	15/12/04
SEDEX Conceito	Geração de Filme (Aracaju)	2.040,00	15/12/04
JN Valor econômico	O Bom do Brasil	14.250,00	15/12/04
RV Foco	SEDEX	9.177,00	15/12/04
RV Wish Report	SEDEX	13.965,00	15/12/04
RV Diversos	SEDEX e Exporta Fácil	67.282,80	15/12/04
Elevamídia	SEDEX	96.358,50	15/12/04
SEDEX Conceito	Gravação de Filmless	186,55	04/01/05
Festa de São Felix	Ação promocional	10.500,00	04/01/05
Carta Capital	Compra de mídia	235.125,00	04/01/05
Anuário Voz de Brasília	SEDEX	11.875,00	04/01/05
Prêmio Sesi Qual. No Trabalho	Ação promocional	10.500,00	11/01/05
Prêmio Paulista da Qualid. Gestão	Ação promocional	10.500,00	11/01/05
Prêmio Paulista da Qualid. Gestão	Ação promocional	6.300,00	11/01/05
SEDEX Mundi	Transmissão de anúncio	186,55	11/01/05
Filacap	Ação promocional	7.140,00	17/01/05
SEDEX Hoje	Transmissão de anúncio	186,55	18/01/05
II Reunião Regional SPBC	Ação promocional	105.000,00	19/01/05

Guia Piauí	SEDEX	20.335,94	19/01/05
Projeto Cristo Vive	Confecção de Camiseta e bonés	30.942,00	20/01/05
CCC RJ	Loc. imagem, criação e envio	5.507,83	20/01/05
AIDS / DST	Cartaz, mala-direta e envelope	49.226,02	27/01/05
SEDEX Hoje	Cópias beta (4 um.)	1.073,52	31/01/05
Copa do Mundo de Natação	Camiseta	32.515,80	31/01/05
Liga Nacional de Basquetebol	Ação promocional	29.999,19	04/02/05
Anamatra	SEDEX Hoje	9.500,00	11/02/05
FEINTCH	Ação promocional	31.500,00	14/02/05
FEBRACE	Ação promocional	63.000,00	17/02/05
Fórum Nacional INAE	Ação promocional	57.750,00	17/02/05
Valor Econômico	Compra de mídia	213.750,00	18/02/05
Simpósio Nac. de Direito Bancário	Ação promocional	94.500,00	23/02/05
Imprensa	Compra de mídia	28.440,72	23/02/05
16ª FACIRA	Ação promocional	21.000,00	25/02/05
Guia do Piauí	Loc. imagem e gravação de CD	2.807,04	09/03/05
Consumidor no Parque	Ação promocional	70.350,00	12/03/05
SEDEX Hoje	Cópias beta	268,38	14/03/05
VIII Sem. Ouvidores	Ação promocional	10.500,00	16/03/05
Sem. A Radiofusão Pública	Ação promocional	26.250,00	16/03/05
SEDEX Hoje	Filmless	1.100,00	17/03/05
Plano Brasília	SEDEX Mundi	12.112,50	17/03/05
Shopping	SEDEX	2.375,00	17/03/05
II Fórum Nac. Correios/Abrapost	Folheto	5.076,96	18/03/05
Projeto Mulher Forte	Ação promocional	5.250,00	18/03/05
CNT	Compra de mídia	312.550,00	18/03/05
SEDEX Hoje	Transmissão de anúncio	186,55	22/03/05
Comtotal	Ação promocional	10.500,00	24/03/05
Prog. Incentivo Prática de Corrida	Agasalho, top e mochila	3.339,00	05/04/05
Disque Coleta	Peças promocionais	118.865,78	06/04/05
Circuito Nac. Corrida de Carteiros	Reformulação de logomarca	863,52	06/04/05
Espaço Urbano	Compra de mídia	95.000,00	06/04/05
Festimalha	Ação promocional	36.750,00	07/04/05
Dicas de segurança	Folder e ilustrações	39.889,02	07/04/05
Guia Postal Brasileiro	Ensaio fotográfico	15.876,00	08/04/05
FEPENE-Feira Neg. Emp. Piauienses	Ação promocional	15.750,00	11/04/05
Telecom Social 2005	Ação promocional	31.500,00	19/04/05
SEDEX	Anuncio	8.799,66	19/04/05
Lista de Autoridades Govern.	SEDEX Hoje	9.500,00	19/04/05
Clube do Fã (TV e RV)	Compra de mídia	477.042,98	19/04/05
Feijoada Velho Amigo	Ação promocional	10.500,00	22/04/05
Telecom Social 2005	Locação de display	6.301,80	28/04/05
II Fórum Nac. Correios/Abrapost	Produção gráfica	49.215,98	28/04/05
57º SBPC 2005	Ação promocional	84.000,00	28/04/05
Editora Três	Compra de mídia	418.000,00	28/04/05
Editora Globo	Compra de mídia	271.700,00	28/04/05
Pacto Nac.um Mundo p/ a Criança	Ação promocional	157.500,00	05/05/05
Super ação de varejo 2005	Cartaz, folder, adesivo...	43.729,03	06/05/05
PAC Expansão da cobertura	Mala direta, folder e foto	17.487,37	06/05/05
e-SEDEX	Mala direta, folder, e-mail mkt e foto	13.363,86	06/05/05
Disque Coleta	Banner para internet	840,00	06/05/05
TV Diversas (campanha SE)	SEDEX Mundi e Hoje	3.778.499,68	06/05/05

03/2005 - CN
CORREIOS

021

Do 6 25

RD Diversas (campanha SE)	SEDEX Mundi e Hoje	31.246,64	06/05/05
RD Diversas (campanha SE)	SEDEX Mundi e Hoje	65.686,80	06/05/05
RD Diversas (campanha SE)	SEDEX Mundi e Hoje	86.307,12	06/05/05
Relatório Anual	Produção gráfica	143.850,00	09/05/05
SEDEX 10	Filipeta, folder, wobler, banner, fotos	136.559,75	10/05/05
PAC	Banner e bloco de anotações	4.344,29	10/05/05
Clima organizacional	Cartaz, folder, adesivo...	56.648,66	12/05/05
Luta contra exploração	Display, cartazete e banner	12.101,52	12/05/05
Camp. Cidadã pelos Idosos	Ação promocional	12.600,00	12/05/05
XVI Expofeira Produtos Ind. Com.	Ação promocional	52.500,00	12/05/05
Absenteísmo	Cartaz e botton	39.583,56	13/05/05
SEDEX Hoje	Cópias beta	4.294,08	16/05/05
Circuito Nac. Corrida de Carteiros	Cartaz	1.155,00	16/05/05
Gestão Prod. Aplicada Correios	Projeto gráfico	18.070,50	17/05/05
SEDEX Hoje	Fimless	5.100,00	18/05/05
SEDEX Mundi	Produção filmless	4.250,00	19/05/05
SEDEX Hoje	Cópia beta	268,38	19/05/05
RD Diversas (campanha SE)	SEDEX Mundi e Hoje	56.019,24	19/05/05
Balanco Social	Locação de imagem / Layout	4.040,28	20/05/05
Relatório Anual	Fotos	43.347,68	20/05/05
Folha S.P. 10 Anos da Internet	e-SEDEX	61.750,00	20/05/05
Sede Hoje	Geração	1.200,00	23/05/05
SEDEX Mundi	Geração de filme	600,00	23/05/05
PAC	Envelope	7.348,32	24/05/05
Preveniu, Sorriu	Cartaz, mala-direta, cartilha, banner	126.455,61	24/05/05
e-SEDEX	Anúncio	843,57	24/05/05
Trabalho e Renda: Area Mineira	Ação promocional	84.000,00	30/05/05
Boi na praça	Ação promocional	105.000,00	01/06/05
XIV Caminhada Ecologica	Ação promocional	42.000,00	01/06/05
Arraial no Memorial	Ação promocional	52.500,00	03/06/05
Preveniu, Sorriu	Fotos	11.394,00	06/06/05
PAC	Full Banner	1.296,00	06/06/05
SEDEX Hoje		2.838,76	14/06/05
Anuário Exame M. e Melhores	Institucional	48.792,00	17/06/05
XIX UPAEP	Infra-estrutura de evento	347.161,50	21/06/05
Institucional Exame M. e Melhores	Filmless	850,00	21/06/05
49ª Congresso União Nac. Estud.	Ação promocional	105.000,00	22/06/05
SEDEX 10	Utilização de imagem	1.000,00	22/06/05
Balanco Social	Finalização de anúncio	1.666,49	27/06/05
e-SEDEX	Reimpressão de folder	3.434,40	27/06/05
PAC	Reimpressão de mala-direta	2.851,20	28/06/05
Semana Cult. da Juventude Ipir.	Ação promocional	21.000,00	04/07/05
Balanco Social	Mala-Direta e planejamento	99.480,72	06/07/05
Ouvidoria	Folder	1.000,00	13/07/05
CCC RJ	Kit de divulgação CCC RJ	11.228,64	18/07/05
SEDEX	Locação front AC	80.042,25	28/07/05
Digital - Fórum de Tecnologia	Ação promocional	10.500,00	15/08/05
Câmara e-net 2005	Ação promocional	84.000,00	15/08/05
6º Cong. Biotecnologia	Ação promocional	26.250,00	15/08/05
IV Encontro Comércio Exterior PA	Ação promocional	10.500,00	15/08/05
Encomex - Enc. Comercio Ext.	Ação promocional	75.600,00	15/08/05
Feira Transnacional	Ação promocional	245.269,50	15/08/05

Prog. de Excelência Empresarial	Ação promocional	6.825,00	15/08/05
Conarec 2005	Ação promocional	84.000,00	15/08/05
Medição Individual de Água	Ação promocional	21.000,00	15/08/05
Pesq. Amb. Competitivo Mensag.	Pesquisa	1.167.859,35	16/08/05
Pesquisa de Satisfação	Pesquisa	837.229,05	16/08/05
Relatório Anual	Impressão	266.075,39	18/08/05
Futsal - Rede Globo	Futsal	651.937,50	19/08/05
Balanço Social	Locação de Imagem	3.564,00	22/08/05
Bauru +10	Ação promocional	5.250,00	22/08/05
SEDEX	Produção de lona para Front AC	2.897,64	22/08/05
SEDEX	Jingles	192.000,00	24/08/05
Anuário Brasileiro de Comércio E.	Exporta Fácil	17.100,00	25/08/05
Futsal	Vinheta	19.675,00	31/08/05
SEDEX	Filmes	1.953.867,50	01/09/05
SUPERE 2005	Ação promocional	105.000,00	01/09/05
IX Feira Pan-Amazônica do livro	Ação promocional	2.520,00	01/09/05
Gazeta Mercantil - Balanço	Balanço Anual	45.600,00	02/09/05
ABRABI 2005	Diversos	16.215,96	09/09/05
Campeonato Nacional de Natação	Produção Gráfica	24.572,96	09/09/05
Exporta Fácil	Produção de Filmes	531.700,00	12/09/05
Banner Institucional	Produção	6.360,24	12/09/05
Exporta Fácil	Produção de banner	3.840,66	12/09/05
Carta Social	Cartazete	8.766,78	19/09/05
V Bienal Internacional do Livro PE	Ação promocional	10.473,75	20/09/05
RV Diversas	Círio de Nazaré	67.287,44	21/09/05
SEDEX	Locação de fotos	105.080,00	22/09/05
Feira de Qualidade de vida	Produção gráfica	45.214,40	23/09/05
Círio de Nazaré	Produção de evento	189.717,12	28/09/05
Exporta Fácil	Fotos	34.060,00	28/09/05
Círio de Nazaré	Ação promocional	32.752,00	30/09/05
Back Drop Institucional	Produção	15.758,82	03/10/05
Internet e Mídia Exterior	Exporta Fácil	799.675,35	03/10/05
TV e RV Diversas	SEDEX	6.806.617,04	03/10/05
Círio de Nazaré	Custos internos de criação	8.004,64	06/10/05
Agência Comunitária Correios	Banner, mala-direta, folder	15.205,69	06/10/05
EncontroRH	Produção de folder	2.758,56	11/10/05
RD Diversas	SEDEX	2.252.410,53	11/10/05
SEDEX	Promoção de vendas	447.696,32	13/10/05
SEDEX 10	Produção de Fotos	55.210,00	14/10/05
Arraial no Memorial	Montagem de stand	68.201,13	18/10/05
SEDEX	Cópia dos Jingles	84.420,00	18/10/05
SEDEX	Cópia de Filme	37.440,00	18/10/05
SEDEX	Geração de Filmes	103.230,00	18/10/05
Exporta Fácil	Cópia de Filme	11.980,00	18/10/05
SEDEX	Produção de filmless	64.737,18	20/10/05
Exporta Fácil	Produção de filmless	33.254,07	21/10/05
JMV	SEDEX	1.056.014,06	26/10/05
Arte Nossa	Produção de cartão postal	7.556,16	27/10/05
Segurança do Trabalho	Custos internos de criação	8.573,40	27/10/05
Internet	SEDEX	413.096,42	27/10/05
Corrida do Carteiro	Custos internos, folder e convite	4.683,00	28/10/05
SEDEX	Peças de Mkt Direto.	653.769,52	03/11/05
TV e RV Diversas	Exporta Fácil	3.690.838,66	04/11/05

RGS N° 03/2005 - CN
CORREIOS

1022

36 25

SEDEX	Gerenciamento de internet	24.000,00	07/11/05
Exporta Fácil	Gerenciamento de internet	16.000,00	07/11/05
SEDEX	Peças para internet	25.823,00	07/11/05
SEDEX 10	Peças para internet	13.839,00	08/11/05
SEDEX Hoje	Peças para internet	8.841,00	08/11/05
SEDEX	Custos internos	2.581,11	08/11/05
SEDEX Mundi	Peças para internet	13.486,90	08/11/05
SEDEX	Custos de Internet	1.550,00	08/11/05
SEDEX	Peças para internet Hot Site	20.260,80	09/11/05
Corrida do Carteiro	Banner, faixa, estande, etc...	67.853,08	11/11/05
SEDEX	Cópias de filmes	3.500,00	16/11/05
Exploração e abuso sexual	Filipeta e Cartaz	5.187,24	17/11/05
JN Diversos	Corrida do Carteiro	18.654,68	17/11/05
Exploração e abuso sexual	Panfleto, convite, cartaz e filipeta	10.390,44	18/11/05
Corrida do Carteiro	Finalização de anúncio	623,98	18/11/05
CorreiosNet 2005	Produção fotografica	32.400,00	22/11/05
CorreiosNet 2005	Livreto, filipeta, pasta	27.025,42	22/11/05
CorreiosNet 2005	Mala Direta	41.942,04	22/11/05
Programa GRGN	Diversos	3.382,82	23/11/05
35º Concurso Internacional de Reda	Cartaz, folder, envelope ...	6.079,80	24/11/05
Papai Noel dos Correios	Cromo, cartaz, carta, ilustração	7.324,92	25/11/05
SEDEX	Front light Edifício sede	3.020,52	25/11/05
Exporta Fácil	Peças de Internet	61.896,00	25/11/05
CorreiosNet 2005	Peças de Internet	12.043,50	29/11/05
CorreiosNet 2005	Gerenciamento	16.767,60	29/11/05
CorreiosNet 2005	End. Eletrônico peças de internet	7.437,50	29/11/05
CorreiosNet 2005	End. Elet. Gerenciamento Internet	9.204,00	29/11/05
Exporta Fácil	Anúncio	1.546,40	29/11/05
Exporta Fácil	Mídia Aeroportuaria	14.000,70	01/12/05
SEDEX	Cópias Filmes	690,00	01/12/05
JN Diversos	SEDEX	636.083,31	01/12/05
Calendário 2006	Produção Gráfica	43.344,79	02/12/05
CorreiosNet 2005	Certificação Digital	1.090,74	02/12/05
SEDEX	Anúncios	6.971,99	05/12/05
SEDEX	Produção Gráfica	17.342,48	08/12/05
Internet	CorreiosNet	141.779,52	09/12/05
Super ação de varejo 2005	Hot site internet	44.997,36	13/12/05
Exporta Fácil	Promoção de Vendas	94.610,74	13/12/05
TV - Rede Vida	Série de Filmes	142.500,00	13/12/05

65.742.277,03

CORREIOS - Ações Publicitárias

Agência: LINK/BAGG COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

TÍTULO	AÇÃO	VALOR	DATA
Jornal Correios do Brasil	Edição 63	75.929,00	15/12/04
Revista CEP Brasil	Edição 47	38.773,58	15/12/04
Calendário 2005	Calendário	503.918,71	15/12/04
18º Pícceará 2005 - Rally do	Ação Promocional	82.005,00	15/12/04
Marketing Direto	Pesquisa Indicadores ABEMD	23.520,00	15/12/04
Distribuição de Periódicos	Criação e produção de banner	505,58	15/12/04
Plano Estratégico	Criação e Produção	115.369,40	15/12/04
Mensagem do Presidente	Criação e produção	22.313,70	15/12/04
Mensagem do Presidente	Criação e produção	32.034,72	15/12/04
Jornal Correios do Brasil	Edição 64	76.882,14	15/12/04
HSM Expo Man. World 2004	Stand + Ações	435.751,69	15/12/04
Operação Detran Viva Mais	Ação promocional	105.000,00	15/12/04
Distribuição de Periódicos	Criação e finalização de peças	25.320,56	15/12/04
Pesquisa de Indicadores ABEMD	Marketing Direto	258.720,00	15/12/04
Futsal - Filme Gol	Produção Filme Gol	206.728,00	15/12/04
Futsal e esportes aquáticos	Criação/finaliz. anún. e fotos	21.440,99	03/01/05
Institucional Sergipe	Produção de lona p/ front light	3.960,00	04/01/05
9º Parque em Festa	Ação Promocional	1.575,00	04/01/05
6ª Festa do Camarão	Ação Promocional	31.500,00	14/02/05
Mostra Soluções em Tec. e Com.	Ação Promocional	21.525,00	16/01/05
XI Prêmio ABEMD de Mkt Direto	Ação Promocional	86.625,00	14/01/05
Fundação para o Prêmio Nacional de	Ação Promocional	89.250,00	18/01/05
Dia do Carteiro	Criação de anúncio e direitos	10.831,80	17/01/05
Jornal Correios do Brasil	Edição 65	76.882,14	17/01/05
Futsal - Filme Gol	6 Cópias Beta + taxa Ancine	3.350,00	19/01/05
Dia do Carteiro	Cri/produção convites e folder	14.882,56	19/01/05
Dia do Carteiro	Prod. de rádios e Caixas	515.351,40	20/01/05
CDD Nota 10	Cri./prod.de banner, folder...	32.293,61	20/01/05
IV Conf. Nac. Educação e Cultura	Ação Promocional	52.500,00	21/01/05
Logística Integrada	Marca	9.450,00	21/01/05
CTCE Goiás	Criação de anún/unif/Cartão	4.271,70	21/01/05
CTCE Goiás	Produção de evento	305.201,16	21/01/05
Semana do Carteiro	Stand, folder e painéis	16.345,72	26/01/05
Jornal Correios do Brasil	Edição 65	6.119,84	28/01/05
Revista CEP Brasil	Edição 48	36.981,79	02/02/05
Exposição Filatélica em Paris	Criação e planejamento	26.250,00	03/02/05
Ciclo de Palestras Aplan	Folder, e-mail mkt, pasta...	5.581,33	04/02/05
Jornal Correios do Brasil	Edição 66	79.114,50	14/02/05
CCC RJ	Convite, banner e recorte	3.794,40	18/02/05
Plano Estratégico	Criação e produção gráfica	32.281,20	18/02/05
Uniformes Corais	Criação	16.380,00	22/02/05
CCC RJ	Convite, banner e recorte	4.039,14	25/02/05
Dia da Mulher	Produção de evento	281.667,40	28/02/05
Mostra de Tec. e Com. Setor Públ.	Produção de estande	66.398,85	08/03/05
Divulgação de patrocínio - CBDA	Produção de animação em BMP	1.080,00	10/03/05
1º Projeto Satélites da Paz	Ação Promocional	21.000,00	12/03/05
Jornal Correios do Brasil	Edição 67	80.049,39	16/03/05

3625
Doc:

023

Inauguração CD Oeste	Criação e planejamento evento	344.236,61	07/04/05
Marcha pela Paz	Ação Promocional	15.750,00	21/03/05
Prêmio Correios de Mkt. Direto	Produção de 6 troféus	6.622,56	22/03/05
CUT Cidadão	Ação Promocional	210.000,00	24/03/05
Projeto Procon orienta	Ação Promocional	9.450,00	24/03/05
Kit corais dos correios	Porta banner e pasta	52.598,42	24/03/05
Fórum Alta Performance - HSM	Estand	162.305,72	29/03/05
CCC Salvador	Convite, banner e recorte	4.428,00	31/03/05
CCC RJ	Convite, banner e recorte	8.429,64	01/04/05
CCC RJ	Criação e finalização de anúncio	1.246,72	04/04/05
HSM	Folder	10.373,76	14/04/05
13ª Fenadoce	Ação Promocional	26.250,00	07/04/05
Banco Postal	Produção de fotos	1.100,00	08/04/05
Revista CEP Brasil	Edição 49	38.538,72	08/04/05
Enc. Serviço da Área Financeira	Banner e logomarca	1.884,12	08/04/05
Circuito de Volei de Praia	Evento Promocional	70.143,87	23/09/05
Projeto Mulher Forte	Criação e finalização de anúncio	2.669,64	11/04/05
CCC RJ	Convite, banner e recorte	4.528,44	12/04/05
Revista CEP Brasil	Edição 68	80.039,50	15/04/05
XVI CONFAM	Ação Promocional	15.750,00	15/04/05
2º Minas Com	Ação Promocional	10.500,00	18/04/05
Anuário ABEMD	Criação e finalização de anúncio	22.293,68	20/04/05
Encaminhar 2005	Ação Promocional	5.250,00	22/04/05
FEICOVAG	Ação Promocional	8.400,00	25/04/05
XI Prêmio ABEMD de Mkt Direto	Produção da ação	161.431,24	01/06/05
Feira de municípios 2005	Ação Promocional	105.000,00	26/04/05
V SICOM - Sem. Intern. Com. BSB	Ação Promocional	42.000,00	27/04/05
Desmit. do processo de auditoria	Criação e finalização de folder	12.335,94	26/04/05
III Cong. Nac. dos Delegados da PF	Ação Promocional	10.500,00	29/04/05
Maximídia 2005	Ação Promocional	49.896,00	03/05/05
V Sem. Bras. Transporte Cargas	Ação Promocional	10.500,00	04/05/05
Festa e Romaria Divino Pai Eterno	Ação Promocional	52.500,00	05/05/05
Capac. Novos Vereadores do Brasil	Ação Promocional	73.500,00	06/05/05
23º Congresso de Radiodifusão	Ação Promocional	68.250,00	06/05/05
FTL 2005	Estande e coordenação	56.642,25	10/05/05
O Maior São João do Mundo	Ação Promocional	105.000,00	10/05/05
São João de Caruaru	Ação Promocional	105.000,00	10/05/05
CCC RJ	Convite	1.834,80	12/04/05
HSM	Ação Promocional	301.455,00	12/05/05
IX Conf. Nac. dos Legislativos Est.	Ação Promocional	42.000,00	12/05/05
Curso d'água	Ação Promocional	42.000,00	12/05/05
1º Encontro Nordeste de Prefeitos	Ação Promocional	10.500,00	12/05/05
Museu Nacional dos Correios	Criação e planejamento	1.085.573,53	13/05/05
10ª Caminhada da Fraternidade	Ação Promocional	10.500,00	12/05/05
Expobento 2005	Ação Promocional	21.000,00	13/05/05
Comtotal	Montagem de estande	35.290,50	13/05/05
Eventos ABA - SP	Ação Promocional	31.500,00	16/05/05
Eventos ABA - RIO	Ação Promocional	52.500,00	16/05/05
1º Fórum Maranhense Microcrédito	Ação Promocional	2.547,66	18/05/05
VI Enc. Latino-americano Líderes	Ação Promocional	105.000,00	18/05/05
Jornal Correios do Brasil	Edição 69	79.640,83	19/05/05
Marketing Direto	Folder e banner	64.236,20	19/05/05
TRE - Eventos 2005	Ação Promocional	21.000,00	19/05/05
CCC RJ	Anúncio	1.090,69	19/05/05
CCC Salvador	Criação de anúncio	625,67	19/05/05
33ª Exposul Centro Agronegócios	Ação Promocional	2.625,00	20/05/05

Piauí Pop 2005	Ação Promocional	73.500,00	20/05/05
XI Prêmio ABEMD de Mkt Direto	Anuncio, produção fotografica	4.779,56	20/05/05
Pesquisa Institucional - Telefônica	Pesquisa	40.425,00	20/05/05
Prêmio Gestão Banas 2005	Ação Promocional	12.600,00	23/05/05
Exposição Filatélica em Paris	Produção de exposição	639.750,45	30/06/05
Banco Postal	Pesquisa	220.842,30	16/08/05
Revista CEP Brasil	Edição 50	38.279,52	24/05/05
Sem. Comunicação e Mídia Pública	Ação Promocional	10.500,00	25/05/05
Ação Imagem Inst.da Empresa	Camiseta	887.710,20	27/05/05
Ação Imagem Inst.da Empresa	Criação e uso de Imagem	1.892,08	31/05/05
Filme Compromisso	Trilha, locução, sonorização	22.030,00	08/06/05
Ação Jogo Futsal Brasil X Croácia	Criação, planejam. peças prom.	176.082,00	03/06/05
CCC RJ	Convite, banner, adesivo	6.264,00	08/06/05
Futsal - Complementar	Camiseta	22.720,54	10/06/05
Futsal - TV Globo	Ação Promocional	68.250,00	08/06/05
CCC RJ	Criação	1.629,21	08/06/05
CCC RJ	Convite, banner e recorte	5.627,28	16/06/05
Comunicar 2005	Ação Promocional	52.500,00	17/06/05
Jornal Correios do Brasil	Edição 70	79.640,83	17/06/05
HSM	Produção da ação	163.108,23	21/07/05
HSM	Produção de folder	4.246,08	02/08/05
1º Encontro Reg. De Políticas Públ.	Ação Promocional	8.851,50	04/07/05
Rodshow Marketing Direto	Produção gráfica	23.532,00	05/07/05
XPLOR 2005	Ação Promocional	26.250,00	06/07/05
Roadshow Marketing Direto	Planejamento e coordenação	104.406,59	07/07/05
Jornal Correios do Brasil	Edição 71	79.769,03	12/07/05
XIX UPAEP	Produção da ação	843.329,56	15/08/05
CCC RJ	Diversos	4.352,40	28/07/05
Video Institucional	Criação e Produção do video	70.853,52	29/07/05
Assessoria de Comunicação	Assessoria de Comunicação	225.085,44	03/08/05
Exposição Filatélica Vila Rica	Produção da ação	128.180,85	05/08/05
XIX UPAEP	Criação e finalização de painel	14.196,12	05/08/05
XIX UPAEP	Produção Gráfica	20.117,75	12/08/05
XIX UPAEP	Infra-estrutura de evento	2.887,50	12/08/05
Filme Compromisso	Cópias	4.200,00	18/08/05
Banner institucional	Criação e produção	2.006,88	24/08/05
Pesquisa de Imagem	Tracking de imagem	254.362,50	23/08/05
Cordão para Crachá	Produção	11.078,64	13*09/05
7 de Setembro	Exposição	127.855,35	23/08/05
7 de Setembro	Material Gráfico	25.732,28	31/08/05
Jogos da Seleção de Futsal	Camiseta	37.260,00	06/09/05
Jornal Correios do Brasil	Edição 72	78.209,00	05/09/05
Filme Compromisso	Alteração produção	6.800,00	12/09/05
CCC RJ	Convite, banner e recorte	10.068,48	23/09/05
CCC BA	Produção Gráfica	4.352,40	21/09/05
Postura Profissional	Folheto	763,98	28/09/05
Campanha Final de Ano	Catálogos	248.033,30	06/10/05
Anúncio Institucional	Anuncio	3.142,06	28/09/05
15º EncontraRH	Folder	3.067,20	17/09/05
HSM	Ação Promocional	472.500,00	13/10/05
15º EncontraRH	Back Drop	1.352,76	13/10/05
Maximídia 2005	Infra-estrutura de evento	174.581,61	14/10/05
Corais dos Correios - Manual	Criação e finalização	4.197,90	19/10/05

3625

Doc:

3

024

03/2005 - CN
CORREIOS

Correios Log	Diversos	144.054,88	10/11/05
HSM	Coordenação do evento	338.483,51	28/10/05
HSM	Folder e Bloco	15.893,04	01/11/05
Câmpaña Final de Ano	Fotos	46.295,00	10/11/05
Campanha Final de Ano	Produção de Filmes	257.893,20	11/11/05
CCC RJ	Convites	3.290,40	09/11/05
Campanha Final de Ano	Peças promocionais	449.646,81	09/11/05
Correios Log	Produção de peças	51.955,33	11/11/05
CCC RJ	Convite, banner e recorte	4.734,00	11/11/05
Campanha Final de Ano	Mídia de Shopping	47.235,93	25/11/05
Correios Log	Anuncios e spot	25.072,47	18/11/05
SEDEX 2005- JMV	Ação promocional	367.500,00	21/11/05
Campanha Final de Ano	Peças de Internet	4.744,95	23/11/05
CCC RJ	Exposição	3.574,80	29/11/05
Fim de Ano	Filmless	7.000,00	01/12/05
Banco Postal	Fotos	69.731,96	07/12/05
Campanha Final de Ano	Geração de Filmes	400,00	13/12/05
CCC RJ	JR	73.679,72	15/12/04
Onde tem Brasil Tem Correios	RV M+ Dez	4.275,00	15/12/04
Sedex Hoje	RV HSM	19.157,70	15/12/04
Balanço Social 2004	Correio Braziliense - Dez	53.296,42	15/12/04
Institucional Sergipe	TV Globo e SBT Jan	30.368,95	15/12/04
Institucional Sergipe	Rádio	11.763,85	15/12/04
Rede Globo	JMV	1.132.281,25	15/12/04
Mural Publicidade	Campanha Sergipe	47.709,00	03/01/05
Almanaque Esp. Espetacular	Institucional Esportes Aquáticos	26.505,00	03/01/05
Band	Direto de Brasília	245.214,00	03/01/05
Band	Compra de mídia - BSB	85.500,00	03/01/05
Band	Compra de mídia - NET	855.000,00	03/01/05
JN Diversos	CCC RJ	66.591,58	03/01/05
Gazeta Mercantil BIG	Exporta Fácil	95.000,00	04/01/05
RV Diversas	Dia do Carteiro	669.128,70	04/01/05
O Popular e D. da Manhã	CTCE Goiás	21.096,27	21/01/05
AGI	CTCE Goiás	4.200,00	17/02/05
Atlas do Mercado Bras.(Gaz. Mer.)	Institucional	14.250,00	18/02/05
Anuário do Ceará	Institucional	19.000,00	10/03/05
Diário do Grande ABC	Compra de mídia	88.825,00	14/03/05
Consumidor Moderno	Institucional	20.282,50	17/03/05
JN Diversos	CCC RJ	56.790,24	17/03/05
Desafios do Desenvolvimento	Compra de mídia	112.860,00	22/03/05
Portal AZ	SEDEX	12.825,00	05/04/05
Excelência	Diversos	12.350,00	15/04/05
Anuário ABEMD	MKD	67.592,88	18/04/05
HSM	SEDEX	38.315,40	19/04/05
RV e JN Diversos	CCC RJ	34.667,40	22/04/05
JN Diversos	CCC BA	8.803,08	26/04/05
Editora Três	Compra de mídia	209.000,00	29/04/05
Editora Globo	Compra de mídia	271.700,00	29/04/05
RD Caxias	Banco Postal	9.512,96	06/05/05
CGT do B	SEDEX	19.000,00	10/05/05
Cajuína e W	SEDEX	9.500,00	10/05/05
Direto de Brasília	Compra de mídia	190.000,00	25/05/05
ABEMD	Marketing Direto	10.754,00	20/05/05

Rede Globo	Futsal	570.000,00	24/05/05
Band	Compra de mídia	836.000,00	27/05/05
Gazeta Mercantil BIG	SEDEX	95.000,00	30/05/05
RV Diversas	CCC RJ	38.853,10	03/06/05
Rede TV	Compra de mídia	1.026.000,00	06/06/05
Rv Prêmio Colunista	Prêmio Colunista	3.040,00	14/06/05
Pesquisa Mais	Diversos	6.118,00	17/06/05
Guia Anatec	Entrega Direta	6.080,00	22/06/05
JN Diversos	Correios/Patrimônio do Brasil	2.075.718,84	24/06/05
JN Diversos	Centro Cultural Correios	27.776,77	29/06/05
RV Seleções	Marca de Confiança	32.604,00	29/06/05
JN Diversos	CCC RJ	48.962,24	03/06/05
Veículos Diversos	Correioslog	469.094,71	03/10/05
TV Bandeirantes	Direto de Brasília	142.500,00	03/10/05
Jogos Mundiais de Verão 05/06	SEDEX	1.056.014,06	26/10/05
Rede TV	Futsal	88.350,00	03/11/05
Site Falcao12	Futsal	22.800,00	11/11/05
JN Diversos	CCC RJ	59.244,61	18/11/05
Diversos	Campanha Final de Ano 2005	6.172.015,00	14/12/05
TVs Regionais	Campanha Final de Ano 2005	456.123,52	05/12/05
JN e RV	Futsal - Brasília/Goiania	89.123,87	07/12/05
JN	Campanha Final de Ano 2005	937.006,35	08/12/05
JN	Futsal - Minas Gerais	21.844,68	13/12/05
150 Anos do Paraná	Ação promocional	105.000,00	16/12/03
Anúncio Fim de Ano	Produção - JN Pequeno	1.683,70	22/12/03
Operação Detran Viva Mais	Ação promocional	15.750,00	06/01/04
Centro Cultural Correios/BA	As Mãos e a Massa	3.959,64	06/01/04
Maluquinho por Londrina	Ação promocional	105.000,00	16/01/04
Operação Detran Viva Mais	Bonés	11.324,10	16/01/04
11ª Festa do Camarão	Ação promocional	10.500,00	02/02/04
10ª Festa Nacional da Vindima	Ação promocional	26.250,00	10/02/04
Dia do Filatelista	Stand	18.837,00	05/03/04
Fund. Prêmio Nac. Qualidade	Ação promocional	80.414,25	05/03/04
FNDE	Filme/Anún./Foto	251.695,00	16/03/04
Jornal Correios do Brasil	Edição 58	57.395,52	18/03/04
Revista CEP	Edição 42	35.478,00	18/03/04
Paz é a Gente que Faz	Ação promocional	36.750,00	18/03/04
Centro Cultural Correios/BA	Os Mano e as Mina	3.157,20	23/03/04
Uniforme do carteiro	Folder e etiqueta	30.464,48	25/03/04
XVI Fórum Nacional	Ação promocional	52.500,00	26/03/04
24º Rodeio de Osório	Ação promocional	42.000,00	26/03/04
Eleitor do Futuro	5000 bonés	11.656,00	07/04/04
VII Cong. Nordeste de RH	Ação promocional	10.500,00	07/04/04
Marketing Direto	Ação promocional	78.750,00	07/04/04
Marketing Direto	Troféu Abemd	6.019,92	19/04/04
Nova Lei de Rec. Emp. Fal.	Ação Promocional	21.000,00	20/04/04
Jornal Correios do Brasil	Edição 59	57.395,52	20/04/04
Revista CEP	Edição 43	35.478,00	20/04/04
VII Cong. Nac. do Dir. do Cons.	Ação promocional	21.000,00	20/04/04
Malote Expresso	Pesquisa	18.270,00	26/04/04
Marketing Direto	Anúncio Anuário Abemd	37.413,40	26/04/04
X Prêmio ABEMD	Ação promocional	47.981,05	27/04/04
Prog. Visual p/ Novo Malote	Programação Visual	5.775,00	30/04/04

03/2005 - CN
CORREIOS

025

Doc:

5

I Festa da Amizade	Ação promocional	15.750,00	06/05/04
IV CNDP	Ação promocional	18.900,00	06/05/04
Enc. Reg. das Ouvidorias Pub.	Ação promocional	26.250,00	12/05/04
Info Brasil 2004	Ação promocional	52.500,00	12/05/04
Festa de Abril	Ação promocional	10.500,00	18/05/04
Circo das Letras	Ação promocional	21.000,00	18/05/04
Mãos a Obra Brasil	Ação promocional	31.500,00	18/05/04
IV Forum Anunciante de Mid.	Ação promocional	15.750,00	21/05/04
Brapex	Diversas	146.024,84	26/05/04
Pesq. do Merc. Nac de Enc.	Pesquisa Qualitativa	968.940,00	26/05/04
18º Cong. de Merc. de Cap.	Ação promocional	31.500,00	26/05/04
Camp. LatinoAmer. Motocros	Ação promocional	52.500,00	26/05/04
III Cong. De Juizes Fed. SP/MS	Ação promocional	42.000,00	26/05/04
XXIV Cong. NO/NE de Cardiol.	Ação promocional	8.400,00	28/05/04
Fenadoce	Ação promocional	21.000,00	28/05/04
XXIII Festival do Camarão	Ação promocional	15.750,00	28/05/04
Semana do Meio Ambiente	Diversas	22.663,01	08/06/04
1º Festa da Juv. P. Diver.	Ação promocional	73.500,00	21/06/04
Piauí POP	Ação promocional	63.000,00	21/06/04
XXII Torneio Int. de Hipismo	Ação promocional	26.250,00	23/06/04
São João de IATI	Ação promocional	15.750,00	23/06/04
Festa e Romaria do Div. Pai Eterno	Ação promocional	52.500,00	23/06/04
III Encontro de Log. Esmena	Ação promocional	8.715,00	23/06/04
I Enc. Est. De Transp. Rodov.	Ação promocional	26.250,00	23/06/04
Festa Estadual do Peixe	Ação promocional	26.250,00	24/06/04
XXVII Enc. Nac. de Folguetos	Ação promocional	31.500,00	24/06/04
Nova Marca Malote	Proj. de Ident. Visual	9.450,00	24/06/04
Revista CEP	Edição 44	35.478,00	28/06/04
Jornal Correios do Brasil	Edição 60	57.395,52	28/06/04
Festa dos Estados	Ação promocional	52.500,00	28/06/04
Central de Atendimento ao Cliente	Diversas	34.892,60	28/06/04
Minas Com	Ação promocional	10.500,00	04/07/04
Foto Arte 2004	Ação promocional	84.000,00	06/07/04
I Curso de Análise de Drogas	Ação promocional	1.575,00	06/07/04
Event. Cultural de Maracanaú	Ação promocional	15.750,00	06/07/04
Revista ABEMD	Anúncio p/ Revista ABEMD	4.553,80	06/07/04
48º Painelelebrasil	Ação promocional	36.750,00	06/07/04
XV Cong. Bras. De Saúde	Ação promocional	15.750,00	07/07/04
IV Noite das Trad. Juninas	Ação promocional	31.500,00	07/07/04
Forum Solução dos Correios	Ação promocional	500.000,00	07/07/04
V Enconctr. Asses. De Imp.	Ação promocional	21.000,00	15/07/04
Festa dos Estados	Stand/Ação Promocional	36.823,50	15/07/04
Festa dos Estados	Cartão Postal/Placa/C.C. El.	7.905,30	15/07/04
XIV Cong. NO-NE de Oftamol.	Ação promocional	5.250,00	15/07/04
Pasta Institucional	Pasta	18.662,40	15/07/04
CCC Salvador	Banners	1.561,60	15/07/04
Plano Estratégico	cartaz/caixa/bloco de notas	23.575,70	15/07/04
XIII Caminhada Ecologica	Ação promocional	31.500,00	15/07/04
14º Enc. Nac. de Est Design	Ação promocional	31.500,00	15/07/04
VI Cong. Bra.Terapia Familiar	Ação promocional	21.000,00	15/07/04
Expologística 2004	Ação promocional	16.800,00	15/07/04
Assessoria de Imprensa	Assessoria, Consultoria	151.200,00	15/07/04
II Simposio Int. Padre Cícero	Ação promocional	52.500,00	15/07/04

5° Frutcheffest	Ação promocional	10.500,00	15/07/04
Selos Personalizados	Diversos	50.914,02	15/07/04
Eleições 2004	Folder	144.612,60	20/07/04
XIX Fest. Int. de Inv. da UFSN	Ação promocional	52.500,00	20/07/04
VIII ENTBL	Ação promocional	2.625,00	20/07/04
7° Jornada Bras de Qual de vida	Ação promocional	10.500,00	23/07/04
31° Cong. Nac. d. Jornalistas	Ação promocional	21.000,00	23/07/04
Seminário Drogras na Escola	Ação promocional	10.500,00	23/07/04
Fest. Férias de São Pedro do Piauí	Ação promocional	26.250,00	23/07/04
Brasília Capital do Riso	Ação promocional	4.200,00	29/07/04
Olimpiadas Brasil	Finalização	41.200,00	29/07/04
Resgate Uberlândia	Ação promocional	15.750,00	01/08/04
Olimpiadas Atletas	Anúncio	21.999,00	02/08/04
Carteiro CBDA	Filme	185.003,00	02/08/04
X Plor 2004	Stand	12.390,00	03/08/04
X-Plor	Ação Promocional	20.141,73	03/08/04
Movimat 2004	Ação promocional	21.000,00	04/08/04
Sem. Direito Trabalho	Ação promocional	15.750,00	04/08/04
I Cong. Bras. de Des. Rec. H.	Ação promocional	8.400,00	04/08/04
Fórum Telecomunicações	Ação promocional	500.000,00	04/08/04
CDD Nota Dez	Diversas	37.092,18	04/08/04
Mostra Guaporé	Ação Promocional	21.000,00	06/08/04
Futebol Correios	Cópias Beta	21.135,00	06/08/04
5° Feira da Polenta e do Vinho	Ação Promocional	15.750,00	13/08/04
CODEVASF	Ação promocional	52.500,00	18/08/04
Peças Logísticas	Produção de folder	5.168,40	18/08/04
XII Cong. Nac. Tec. Textéis	Ação Promocional	10.500,00	26/08/04
Comunicar 2004	Ação Promocional	52.500,00	26/08/04
Casa Verde Paisagismo e Design	Ação Promocional	21.000,00	26/08/04
VI Forum Int. do Proc. Criativo	Ação Promocional	3.150,00	26/08/04
2° Cong. Nac. de Magistratura	Ação Promocional	31.500,00	26/08/04
Bienal Int. do Ceará	Sala VIP	8.914,50	26/08/04
Bienal Int. do Ceará	Stand	36.960,00	26/08/04
Bienal Int. do Ceará	Diversos	32.915,70	26/08/04
3° Fest Esporte Rad. de Iati	Ação promocional	21.000,00	26/08/04
XII Corrieta e II Enc. De Bois	Ação promocional	10.500,00	26/08/04
Olimpíadas 2004	Geração de Sinal	620,00	26/08/04
Olimpíadas 2004	Anúncio P/ Revista	900,00	26/08/04
Semana de Arte e Cultura	Ação promocional	36.750,00	26/08/04
Campanha Anti-Tabagismo	Diversos	16.691,10	01/09/04
2 Feira Est. De Sementes	Ação promocional	21.000,00	01/09/04
V Encontro de Lideres	Ação promocional	10.500,00	01/09/04
Semana Farropilha Nautica	Ação promocional	52.500,00	01/09/04
7 de Setembro	Diversos	215.548,56	01/09/04
Festival Int. Interarts	Ação promocional	23.100,00	01/09/04
Revista CEP	Edição 45	35.478,00	01/09/04
Jornal Correios do Brasil	Edição 61	57.395,52	01/09/04
Correios do Brasil	Cópias Beta/Spots	18.210,00	01/09/04
Fest. Eman. de Flores	Ação promocional	15.750,00	01/09/04
CCC Salvador	Convite, banner e recorte	3.157,20	01/09/04
Pasta P/ Selos e Editais	Diversas	9.442,82	01/09/04
Semana Farropilha de Piratini	Ação promocional	2.625,00	01/09/04
Pleno do Comitê de Direção da FDM	Ação promocional	315.000,00	03/09/04

03/2005 - C.T.
CORREIOS

026

Mês da Baleia Franca	Ação promocional	31.500,00	15/09/04
Maximídia Direct 2004	Ação promocional	210.000,00	15/09/04
Maximídia Direct 2004	Criação e Produção Folder	19.589,64	15/09/04
Maximídia Direct 2004	Stand	238.671,03	15/09/04
VII FENATRIGO	Ação promocional	21.000,00	15/09/04
7º Jornada Bras de Qual de vida	Stand	6.090,00	15/09/04
VII Cong. Brasil. Dir. Constitucional	Ação promocional	31.500,00	15/09/04
VIII Enc. Magistrados Federais	Ação promocional	10.500,00	15/09/04
HSM Expo Man. World 2004	Ação Promocional	315.000,00	15/09/04
Museu Comunitário e Feira do Livro	Ação Promocional	21.000,00	15/09/04
Eleições 2004	Diversos	257.865,06	15/09/04
Círio de Nazaré	Produção de anúncio	3.244,10	22/09/04
Jornal Correios do Brasil	Edição 62	59.468,04	22/09/04
Multi-conferência Intelig. Comput.	Ação promocional	5.040,00	22/09/04
Festival da Lavoura	Ação promocional	15.750,00	22/09/04
Fórum Setorial de Franquia	Ação promocional	4.200,00	23/09/04
Cadernos do Teatro - O Tablado	Ação Promocional	89.250,00	24/09/04
Círio de Nazaré	Diversas	172.609,51	24/09/04
CCC Salvador	Convite, banner e recorte	3.157,20	24/09/04
Dia das Crianças - Cut	Ação promocional	210.000,00	11/10/04
XIV Cong. Nac. Delegados Polícia	Ação promocional	15.750,00	11/10/04
Mundial de Vaquejada	Ação promocional	31.500,00	11/10/04
Federaminas	Stand	1.365,00	11/10/04
DNE	Pasta e folder	15.612,60	12/10/04
Expo Management - HSM	Cordão Crachá	18.451,80	12/10/04
Clima Organizacional	Diversas	92.497,79	12/10/04
Posters Filatélicos	Fotos/posters	14.278,73	12/10/04
Círio de Nazaré	Back Light	5.778,70	12/10/04
RPN	Produção de anúncio	7.850,00	12/10/04
Dia do Atendente	Diversos	19.981,34	13/10/04
RPN	Peças e ações promocionais	113.382,62	13/10/04
Futurecom 2004	Ação promocional	38.220,00	13/10/04
Federaminas	Ação promocional	21.000,00	13/10/04
CCC Salvador	Banner, convite e recorte	3.794,40	20/10/04
45ª Convenção CDL	Folder	8.403,20	20/10/04
45ª Convenção CDL	Stand + Ações + Blimp	70.641,42	20/10/04
Direito de Imagem Falcão	Direito de Imagem	63.000,00	20/10/04
XXI Enc. Nac. dos Juizes da AJUFE	Ação promocional	73.500,00	28/10/04
Simpósio de Direito Esportivo	Ação promocional	94.500,00	03/11/04
4º Made in Recife	Ação promocional	2.583,00	03/11/04
45ª Convenção CDL	Ação promocional	105.000,00	03/11/04
Sedex Hoje Expo Manag. World	Mala-direta Expo Manag.	5.097,60	03/11/04
Superkite 2004	Ação promocional	84.000,00	03/11/04
Seminário Mark. Esportivo ABA	Ação promocional	34.125,00	03/11/04
10º Prêmio Gestão Banas 2004	Ação promocional	16.800,00	03/11/04
RPN	Camiseta	16.496,90	03/11/04
Campeonato Brasileiro de Windsurf	Ação promocional	52.500,00	03/11/04
Semana Arte e Cul. Nação Piauí	Stand	8.925,00	09/11/04
BRAPEX Curitiba	Stand	38.640,00	09/11/04
Pastas institucionais	impressão de pastas	18.662,40	11/11/04
Prêmio SESI	Criação e produção foto	6.299,90	11/11/04
Sem. Novos Gestores Municipais	Ação promocional	105.000,00	11/11/04

VII Enc. Integração das Pol. Cívicas	Ação promocional	10.500,00	11/11/04
HSM - Expo Management	Progr. Visual Carreta	28.773,79	19/11/04
Concurso Cultural Getúlio Vargas	Ação promocional	52.500,00	19/11/04
Balanço Social	Produção de peças + fotos	71.411,66	19/11/04
BrasilTec 2004	Criação e finalização de folder	11.435,44	19/11/04
BRAPEX Curitiba	cartaz/cartazete/boné/can/...	40.189,41	19/11/04
1ª Conf. Nacional Parl. Evangélicos	Ação promocional	31.500,00	19/11/04
Arte e Moda Brasil	Ação promocional	8.400,00	19/11/04
Copa 50 anos de Futsal	Ação promocional	31.500,00	19/11/04
Acorda Zumbi	Ação promocional	52.500,00	19/11/04
Projeto de Alfabetização - Correios	Ação Promocional	189.000,00	19/11/04
Sem. Inter. Relações Gov-Empr. Est	Ação promocional	21.000,00	19/11/04
BrasilTec 2004	Stand	30.223,67	24/11/04
Institucional Sergipe	Criação de campanha	11.809,20	02/12/04
Modelo de Excelência 2004	Banner	505,58	02/12/04
HSM Expo Man. World 2004	Banner	855,50	02/12/04
Expo Tapera 2004	Ação Promocional	10.500,00	02/12/04
Conf. Estadual Estatuto do Desporto	Ação Promocional	10.500,00	02/12/04
Cartas por São Paulo	Ação promocional	73.500,00	02/12/04
VI Conv. do Comércio da Paraíba	Ação promocional	10.500,00	09/12/04
VI Conv. do Comércio da Paraíba	Stand	2.625,00	09/12/04
VIII Festa das Nações	Ação promocional	21.000,00	09/12/04
Institucional Sergipe	Geração de Sinal	340,00	13/12/04
II Fórum Nac. Ouvidorias Públicas	Ação promocional	52.500,00	13/12/04
Revista CEP	Edição 46	36.028,05	13/12/04
FTL Nordeste 2005	Ação promocional	12.600,00	14/12/04
CCC Salvador	Peças Sérgio Rabinovits	3.794,40	14/12/04
Decoração Natalina Ed. Sede	Montagem e Desmontagem	142.571,88	14/12/04
Jogos Mundiais de Verão	Parcelas Fev e Mar/04	1.772.155,65	29/12/03
JN Pequeno	Anúncio	1.235,00	29/12/03
TV CNT	Compra de Mídia (Fev a Jun)	285.000,00	29/01/04
RV Carta Capital	Compra Antec./Mar a Jun/Jul	105.309,67	23/02/04
PNLD	Televisão (Abril)	224.779,68	16/03/04
PNLD	Revistas (Março)	313.898,05	16/03/04
PNLD	Televisão (Março)	1.269.121,52	16/03/04
PNLD	Rádio (Março)	281.854,24	16/03/04
PNLD	Rádio (Abril)	86.809,16	16/03/04
RV ABMD	Marketing Direto	53.923,42	14/04/04
TV Rede Brasil - Gema Brasil	Compra de Mídia	271.014,42	26/04/04
RV Anamatra	PNLD	8.906,25	26/04/04
RV Jequitinhonha	PNLD	47.500,00	26/04/04
RV Rodovias e Vias	PNLD	10.687,50	06/05/04
TV Direto de Brasília	Compra de Mídia	245.214,00	07/05/04
RV ABEMD	Prêm. Correios de Mark. Dir.	25.792,50	02/06/04
Anuário Business On Dem.	Logis./Mkt. Dir./Sedex	120.650,00	04/06/04
Dia Mundial do Meio Ambiente	Revistas (junho)	177.775,40	04/06/04
Dia Mundial do Meio Ambiente	Jornal (junho)	24.657,44	04/06/04
RV IPPC	Fil. P/ Dia do Meio Ambiente	9.262,50	11/06/04
Guia Ind. Do Estado da Bahia	Lógica	14.250,00	18/06/04
RV Auto Nordeste	Sedex Paraquedista	2.850,00	25/06/04
RV Parintins	Selo do Meio Ambiente	19.000,00	25/06/04
RV do Anunciante	Marketing Direto	4.386,15	15/07/04

03/2005 - CN
CORREIOS

027

3625

Doc:

TV Rede Brasil	Gema Brasil e Estadium	313.853,40	15/07/04
JN Valor Economico	Valor Mil - Institucional	42.664,50	15/07/04
RV Veja	Olimpíadas	144.124,50	20/07/04
Olimpíadas Brasil	Televisão	1.310.719,75	29/07/04
Olimpíadas Brasil	Cinema	151.762,50	02/08/04
Olimpíadas Brasil	Rádio	9.761,44	02/08/04
Olimpíadas Brasil	Revista	377.144,30	02/08/04
Olimpíadas Brasil	Jornais	42.194,25	02/08/04
RV Balanço Anual 2004	Institucional	41.040,00	03/08/04
RV Educação Física	Olimpíadas	7.125,00	04/08/04
RV Possível	Compra de Mídia	21.318,00	05/08/04
TV ESPN	Olimpíadas	950.000,00	06/08/04
TV Sportv	Compra de Mídia	636.500,00	06/08/04
RD Rede Transamerica	Compra de Mídia	142.500,00	06/08/04
TV Bandeirante	Compra de Mídia	125.824,65	13/08/04
Olimpiadas Brasil	Rádio - Compra de Mídia	363.105,97	18/08/04
RV Seleções	Compra de Mídia	35.321,00	26/08/04
TV Direto de Brasília	Compra de Mídia	245.214,00	01/09/04
TV Record	Compra de Mídia	45.600,00	01/09/04
RV Círio de Nazaré	Compra de Mídia	24.966,00	24/09/04
RPN	Jornais Outubro	365.879,85	06/10/04
Círio de Nazaré	Jornais Locais	58.024,54	11/10/04
Círio de Nazaré	Três Meios/Back Light	9.025,00	11/10/04
TV Rede Vida	Compra de Mídia	760.000,00	13/10/04
TV Globo - Futsal	Compra de Transmissão	1.245.241,00	21/10/04
TV Record	Compra de Mídia	921.500,00	28/10/04
RV Isto É Dinheiro	Logística	20.406,00	28/10/04
TV Globo - JMV	JMV - Dez a Mar	2.082.281,25	03/11/04
Prêmio SESI de Qualidade	Jornais Sergipe	12.684,76	11/11/04
Mundial de Futsal	JN Lance e JN dos Sports	106.400,00	19/11/04
Mundial de Futsal	Band/Sportv	427.500,00	19/11/04
Distribuição de Periódicos	JN Propaganda e Mkt	51.227,80	02/12/04
Institucional Sergipe	JN Diversos	21.097,23	02/12/04
Marketing Direto	RV ABEMD Dez	14.620,50	02/12/04
Onde tem Brasil Tem Correios	RVs Brasil Now/ Marca Excel.	32.878,55	02/12/04
Institucional Sergipe	TV Globo e SBT Dez	20.190,08	02/12/04
Distribuição de Periódicos	RV About	14.432,40	09/12/04
Exporta Fácil	JN Gazeta Mercantil Intern.	47.500,00	13/12/04
Institucional Sergipe	RD Diversos	9.996,70	14/12/04
Distribuição de Periódicos	RV do Anunciante	10.041,50	14/12/04

61.455.574,73

CORREIOS - Ações Publicitárias**Agência: SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.**

TÍTULO	AÇÃO	VALOR	DATA
Centros Culturais dos Correios/RJ	Nosso Olhar	2.213,79	22/12/03
Centros Culturais dos Correios/RJ	Clara Nunes	1.103,20	22/12/03
TV Bandeirantes	Avulso Jan/Fev	185.250,00	22/12/03
Exporta Fácil 2003	Adesivação	331.411,39	29/12/03
TV Record	Avulso Jan e Fev/Abr	457.045,00	29/12/03
TV Rede Brasil	Compra de Mídia	386.046,19	29/12/03
Jogos M. de Verão-São Silvestre	Ação Promocional	95.000,00	29/12/03
Jogos M. de Verão-Beach Soccer	Ação Promocional	142.500,00	29/12/03
Terceiro Tempo	Compra de Mídia	130.625,00	29/12/03
SEDEX	Mídia Exterior	443.028,23	29/12/03
Eletromídia	Painéis Eletrônicos - Jan	45.756,75	29/12/03
SEDEX	Alumi (Frontlight AC)	47.173,20	29/12/03
Exporta Fácil	Mídia Rádios	17.225,17	29/12/03
Centros Culturais Correios/RJ	Clara Nunes - Mídia	31.668,82	29/12/03
Exporta Fácil	Revistas	21.802,50	29/12/03
Direto de Brasília	Compra de Mídia	245.214,00	29/12/03
RV Mercosul	Exporta Fácil	9.500,00	29/12/03
Fórum Social Internacional	Ação Promocional	105.000,00	16/01/04
Centro Cultural Correios/RJ	Clara Nunes / RV	12.953,96	16/01/04
Exporta Fácil	Painéis próprios	151.152,90	19/01/04
Exporta Fácil	Tradu./legenda filmes	9.500,00	19/01/04
RV Mais Brasil	Exporta Fácil	21.850,00	19/01/04
Futsal	Jornais	389.394,42	19/01/04
Exporta Fácil	Adesiv. Caminhões (B)	97.477,78	20/01/04
Exporta Fácil	Capa para CD	562,80	29/01/04
Futsal	Produção foto e anúncio	8.433,70	29/01/04
Cat. Prod. Exportação Bahia	Exporta Fácil	11.875,00	02/02/04
Eletromídia	Eletromídia/SEDEX - Fev	45.756,75	09/02/04
JN Possível Esportes	1/2 pág. Futsal	5.700,00	23/02/04
Eletromídia	Eletromídia/SEDEX - Mar	45.756,75	27/02/04
Paixão de Cristo	Vinheta	5.700,00	02/03/04
Enc. Intern. Nordeste	Ação Promocional	29.400,00	02/03/04
Futsal	Montagem anúncio	395,50	02/03/04
Transparência	Cópias e Taxa Codecine	4.750,00	02/03/04
Solidariedade Expressa	Banner internet	1.416,60	02/03/04
Paixão de Cristo	Ação Promocional	222.537,50	02/03/04
Portfólio 2003	Portfólio Agências	1.981,80	05/03/04
Encomex	Ação Promocional	132.300,00	16/03/04
Paixão de Cristo	Peças Diversas	158.750,00	18/03/04
Paixão de Cristo	Criação de Anúncio	4.171,40	18/03/04
Solidariedade Expressa	Diversos	36.800,68	23/03/04
RV Mais y Mais	1 PS - Exporta Fácil	9.120,00	23/03/04
Enc. Juizes Federais	Ação Promocional	73.500,00	25/03/04
Sul Americano de Natação	Direitos de Transmissão	70.035,00	29/03/04
TV Sport TV	Camp. Sulamer. Natação	79.135,00	29/03/04
Paixão de Cristo	Peças Diversas	15.340,58	31/03/04
Paixão de Cristo	Estande	86.128,16	31/03/04
Paixão de Cristo	Full banner	1.883,52	02/04/04
Sem. Intern. Saúde	Folder e Banner	3.493,06	02/04/04
Eletromídia	Eletromídia/SEDEX - Abr	45.756,75	02/04/04
SEDEX	Mídia Exterior - Abr	155.448,50	02/04/04
SEDEX	Mídia Exterior - Mai	155.448,50	02/04/04
Paixão de Cristo Recife	Ação Promocional	52.500,00	07/04/04
TV Globo Internacional	Exporta Fácil	11.362,00	07/04/04
Eletromídia	Eletromídia/SEDEX - Maio	45.756,75	16/04/04
Kartoffelfest - A Festa da Batata	Ação Promocional	21.000,00	19/04/04
RV Brasil China	Compra de Mídia	19.000,00	20/04/04
TV Rede TV (Top Sports)	Liga Futsal e Brasil Ouro	570.000,00	20/04/04

Nº 03/2005 - CIV
CORREIOS

028

Doc. 3625

Futsal - Novo Patrocinador	Destaque para Internet	3.255,00	26/04/04
Pesquisa de Satisfação	Pesquisa	791.128,80	27/04/04
SEDEX Mundi	Criação de Marca	29.354,40	28/04/04
Ibest	Banner	486,16	06/05/04
Top Sport (Rede TV)	Cópias Beta	300,00	06/05/04
Utilidades Domésticas	Estande	60.149,95	06/05/04
Adolescente Aprendiz	Diversos	40.006,70	06/05/04
RD Tupi	Olimpíadas Atenas 2004	114.000,00	06/05/04
JN Gazeta Mercantil	Exporta Fácil	38.000,00	12/05/04
TV Bandeirantes	Olimpíadas	2.659.999,05	12/05/04
JN Valor Econômico	Exporta Fácil	34.200,00	18/05/04
Semana de Inclusão Digital	Ação Promocional	42.000,00	21/05/04
Sem. Mercados Internacionais	Ação Promocional	3.150,00	21/05/04
Prodsul	Ação Promocional	84.000,00	26/05/04
Prêmio TOP de Qualidade 2004	Ação Promocional	5.250,00	26/05/04
As Melhores Franquias do Brasil	Ação Promocional	131.250,00	26/05/04
Site Acesso Piauí	Correiosnet	2.375,00	28/05/04
RV Propaganda	SMPB - Ag. Do Ano	10.000,00	31/05/04
VI Flumisul	Estande	4.252,50	01/06/04
VII Cong. Mineiro de Radiodifusão	Ação Promocional	15.750,00	01/06/04
CorreioNet	Anúncio CONIP	3.471,40	08/06/04
CCC - RJ	Anúncio Cinesul	2.160,00	08/06/04
III Sem. BC sobre Finanças	Ação Promocional	10.500,00	08/06/04
XI Unctad	Estande	24.687,88	11/06/04
Guia CONIP	Correiosnet	2.850,00	11/06/04
RV Brasil Marca de Excelência	Exporta Fácil	38.000,00	11/06/04
V Enc. Lat. Americ. de Lideres	Ação Promocional	105.000,00	18/06/04
CONIP 2004	Ação Promocional	12.600,00	18/06/04
SEDEX e Banco Postal	Cópia de MP3	227,00	25/06/04
RV Encontro Importante	Exporta Fácil	29.687,50	25/06/04
RV PEGN	Exporta Fácil	37.027,20	25/06/04
RV Desafios do Des.	Correiosnet	16.720,00	28/06/04
Importa Fácil	Cartilha, Cromo, Fotos	19.309,40	29/06/04
Agrosala	Folder, convite, marc.	50.166,00	29/06/04
Banco Postal	Conta Ponto	139.714,68	29/06/04
JN DCI	Exporta Fácil	36.531,30	29/06/04
Casa Japão	Montagem de Estande	11.135,25	30/06/04
Conf. Nacional do Esporte	Ação Promocional	73.500,00	06/07/04
Agrosala	Ação Promocional	52.500,00	06/07/04
4º Oeste Export	Ação Promocional	21.000,00	06/07/04
Boneco de Caixas	Vinheta	68.336,00	07/07/04
Pscina, Quadra, Tocha	Vinheta	102.084,00	07/07/04
RV CGTB	Correiosnet	19.000,00	07/07/04
VII Festival da Cachaça	Ação Promocional	21.000,00	15/07/04
Flumisul	Estande	9.150,75	15/07/04
Feira de Qualidade de Vida	Diversos	92.606,45	15/07/04
Antidrogas	Diversos	26.502,88	15/07/04
Gestão Orçamento Familiar	Diversos	99.406,62	15/07/04
Casa Japão	Ação Promocional	42.000,00	15/07/04
Tuberculose	Folder, Cartaz e Folheto	48.125,80	15/07/04
V Enc. Lat. Americ. de Lideres	Montagem de Estande	29.629,43	15/07/04
Relatório Anual	Produção de Fotos	20.196,00	15/07/04
36ª Franca 2004	Ação Promocional	16.659,03	15/07/04
JN Valor Econômico	Institucional	34.884,00	15/07/04
Carlos Abe (Cogumelo)	Exporta Fácil	960,00	20/07/04
RV Foco	Compra de Mídia	9.177,00	20/07/04
TV CNT	Compra de Mídia-Jul a Dez	475.000,00	20/07/04
Guia d Exportação da Alemanha	Exporta Fácil	23.750,00	20/07/04
Pscina, Quadra, Tocha	Taxa Codecine, Cópias	6.825,00	23/07/04
Boneco de Caixas	Taxa Codecine, Cópias	4.650,00	23/07/04
Expociência	Montagem de Estande	26.446,88	29/07/04
IV Feira de Gestão FAE	Ação Promocional	8.400,00	03/08/04
III Sem. De Promoção à Exportação	Ação Promocional	4.200,00	03/08/04

Banco Postal	Folder Internacional	3.018,80	04/08/04
Enc. Internacional de Artesanato	Ação Promocional	15.750,00	04/08/04
Enc. Intern. De Neg. Artesanato	Montagem de Estande	25.315,50	05/08/04
Al Joia- Feira Int. de Joias	Ação Promocional	21.000,00	06/08/04
2º Cong. Entid. Fil. A Federasul	Ação Promocional	21.000,00	06/08/04
Exporta Fácil	Diversos	56.017,44	06/08/04
CorreioNet	Folhetos e Banners	62.710,92	06/08/04
II Feira Intern. da Amazonia	Ação Promocional	157.500,00	06/08/04
Piscina e Tocha	Cópias	600,00	06/08/04
XI Fevest	Estande	24.570,00	06/08/04
Pesquisa GERP	Pesquisa	22.533,00	06/08/04
Sem. Nac. pela Cidadania	Camiseta e Boné	128.228,60	06/08/04
RV O Poder	Exporta Fácil	18.525,00	06/08/04
RV Elle	Exporta Fácil	28.500,00	06/08/04
Exporta Fácil	Etiqueta	1.435,40	18/08/04
Feira Transnacional	Ação Promocional	210.000,00	18/08/04
RV Mapa da Inteligência	Correiosnet	11.108,54	18/08/04
RV E-brasil	Exporta Fácil	19.000,00	18/08/04
Exporta Fácil - JN - Agosto	Exporta Fácil	1.035.086,40	18/08/04
Exporta Fácil - RV - Agosto	Exporta Fácil	445.686,97	18/08/04
Banco Postal	Diversos	192.433,32	23/08/04
RV Época - Negócios	Exporta Fácil	82.870,40	23/08/04
RV Senhoras e Senhores	SEDEX	15.627,50	23/08/04
Importa Fácil	Marca	8.208,00	26/08/04
RV Sem Terra	Correiosnet	10.687,50	26/08/04
RV Cajuina	Correiosnet	1.900,00	26/08/04
RV Premio Colunista	Institucional	3.800,00	26/08/04
RV Desafios do Desenvol.	Exporta Fácil	16.720,00	26/08/04
Exporta Fácil - RV - Setembro	Exporta Fácil	73.720,00	26/08/04
RV Exame PEGN	Exporta Fácil	459.056,11	26/08/04
Correionet	Reformulação do Site	119.180,16	29/08/04
Prêmio Colunista	Carta e Envelope	6.279,40	01/09/04
II Feira Intern. da Amazonia	Stand	39.420,00	01/09/04
Eu Mudei	Marca	1.628,00	13/09/04
Termo de Condições Gerais	Diversos	83.160,20	15/09/04
Banco Postal	Diversos	10.465,20	15/09/04
Relatório Anual	Diversos	295.436,78	15/09/04
Evento Carta Capital	Ação Promocional	31.500,00	15/09/04
Exporta Fácil	Fimless para Anúncios	1.520,00	15/09/04
INSS e Benefícios	Produção de Banners	147,25	15/09/04
Cia de Barintins	Confecção de Banners	486,00	15/09/04
Exporta Fácil	Jornais - Setembro	23.274,78	15/09/04
Seminário Brasil em Foco	Ação Promocional	27.300,00	22/09/04
Feira do Empreendedor R. Nordeste	Ação Promocional	15.750,00	22/09/04
Nova etapa de vida	Diversos	164.633,54	22/09/04
IV Feira de Gestão FAE	Montagem de Stand	6.562,50	22/09/04
Dia da Secretária	Produção de kit promocional	69.178,63	22/09/04
JR - Exporta Fácil - Set/Out/Nov/Dez	Exporta Fácil	196.383,66	22/09/04
RV Top News	Exporta Fácil	2.888,00	22/09/04
Site Política Real	Correiosnet	5.700,00	22/09/04
Espanha Mostra Nordeste	Ação Promocional	15.750,00	24/09/04
Campanha Fim de Ano	Diversos (fotos + impr.)	102.049,20	24/09/04
JN DCI	Exporta Fácil	28.101,00	24/09/04
Exporta Fácil	Jornais - Setembro	296.815,54	24/09/04
JN Apele	Correiosnet	14.250,00	24/09/04
JN Caderno Brasília	Jornais - Outubro	18.621,90	24/09/04
Site WSCOM	Correiosnet	8.550,00	24/09/04
JN Valor Econômico	Exporta Fácil	27.209,52	06/10/04
Feira Baiana de Negócios	Ação Promocional	5.250,00	11/10/04
Semana Nacional de Tecnologia	Camiseta	24.786,00	11/10/04
Campanha Fim de Ano (folder menor)	Folder menor	12.934,00	11/10/04
Todos os cantos do Brasil	Cartão e Camiseta	5.654,80	11/10/04
Fumódromo	Display de mesa e de parede	4.633,52	11/10/04

03/2005 - CN
CORREIOS

029

3625

Papai Noel dos Correios	Cartazete, carta e envelope	23.231,72	11/10/04
Banco Postal	Cartazete A3	1.605,37	11/10/04
Relatório Anual	Textos e revisão	92.880,00	11/10/04
IX Comapi	Ação Promocional	3.150,00	11/10/04
Exporta Fácil - JN - Out	Exporta Fácil	63.202,81	11/10/04
Exporta Fácil	RV Desafios do Desenvol.-Nov	16.720,00	11/10/04
Evento Franqueados	Caneta, bloco e cartilha	15.448,72	12/10/04
VII Cong. Nacional (AMPCOM)	Ação Promocional	21.000,00	13/10/04
Banco Postal	cartaz	4.791,96	13/10/04
SEDEX Mundi	Montagem de Envelope	12.665,80	13/10/04
Feira da Natividade	Ação Promocional	105.000,00	20/10/04
Fórum Latino-amer. Neg. Eletrônicos	Ação Promocional	42.000,00	20/10/04
Vinhetas Bonecos de Caixas	Cópias Beta	600,00	20/10/04
Conferência Brasil Reino Unido	Ação Promocional	1.155,00	21/10/04
Grande caminhada pela Paz	Ação Promocional	17.850,00	21/10/04
RV Exame	Infraestrutura	182.400,00	21/10/04
Projeto Integração de Novos Gover.	Ação Promocional	105.000,00	27/10/04
Feira Empreendedor de Alagoas	Ação Promocional	15.750,00	28/10/04
24ª ENAEX	Ação Promocional	26.250,00	01/11/04
Feira do Empreendedor da Bahia	Stand + Testeira	3.088,80	03/11/04
Campeonato de Natação	Folder, envelope e banner	9.693,63	03/11/04
Encontro de ASCOMs	banner	174,96	03/11/04
50ª Feira do Livro de Porto Alegre	Ação Promocional	84.000,00	03/11/04
TV Globo - JMV	JMV - Dez a Mar	950.000,00	03/11/04
Campanha Fim de Ano	Revistas - Out/Nov/Dez	225.487,06	03/11/04
RV Época - Negócios	Exporta Fácil	82.870,40	09/11/04
Banco Postal	Suporte para banner	221.508,00	11/11/04
I Congresso Nacional de Arquivologia	Ação Promocional	15.750,00	11/11/04
VI Cong. Direito Notarial e Registro	Ação Promocional	52.500,00	11/11/04
Exporta Fácil	Cópias Beta	3.600,00	19/11/04
Disque Coleta	Full banner	5.530,80	19/11/04
Banco Postal	Sonorização, MP3, Filmless...	76.328,50	19/11/04
Banco Postal	Impressão 500.000 folhetos	16.000,14	19/11/04
Encontro Nacional dos Advogados Públ	Ação Promocional	21.000,00	19/11/04
Conferência Nacional Terra e Água	Ação Promocional	105.000,00	19/11/04
Dia internacional de combate à violência	Faixa	3.509,50	19/11/04
24ª ENAEX	Stand	7.446,60	19/11/04
II Semana Sinergia	Ação Promocional	21.000,00	19/11/04
Seminário do IBRE	Ação Promocional	31.500,00	19/11/04
Software Livre	Impressão de folder	6.555,80	19/11/04
XVI CONFAM	Ação Promocional	21.000,00	19/11/04
Evento Franqueados	Reimpressão de cartilha	3.965,76	19/11/04
Campanha Final de Ano	Filmes, trilha, spot...	1.127.872,44	19/11/04
II SICO	Ação Promocional	52.500,00	19/11/04
Banco Postal	TV Novembro	2.200.366,97	19/11/04
TV Rede TV	Compras de Mídia	92.625,00	19/11/04
Banco Postal	JN Novembro	483.400,39	19/11/04
Campanha Fim de Ano	TV Novembro	1.514.323,69	19/11/04
Exporta Fácil	Reutilização de Fotos	14.200,00	24/11/04
Campanha Fim de Ano	Mídia Shopping	691.600,00	24/11/04
Banco Postal	TV Dezembro	310.550,07	01/12/04
Campanha Fim de Ano	RD Dezembro	401.465,71	01/12/04
Campanha Fim de Ano	TV Dezembro	1.055.295,39	01/12/04
Disque Coleta	Banner	356,40	02/12/04
Banco Postal	produção de fotos	5.249,60	02/12/04
Importa Fácil	Publeditorial	771,40	02/12/04
Portfólio de Produtos e Serviços	Portfólio	16.416,00	02/12/04
II SICO	Stand	3.234,00	02/12/04
Campanha Final de Ano	Envio de MP3 e cópias	1.960,00	02/12/04
Campanha de Natal	criação de anúncio	1.147,20	02/12/04
XXXI Assembléia Geral da AICO	Ação Promocional	52.500,00	02/12/04
JN O Estado (CE)	Compra de Mídia	130.089,96	02/12/04
Importa Fácil (Publi Ciência Hoje)	RV Ciência Hoje	10.914,31	02/12/04

Campanha Fim de Ano	RV Dezembro	1.262.765,18	02/12/04
Campanha Fim de Ano	Mídia Ext. Abrigos de Ônibus	378.210,77	02/12/04
SEDEX	RV Vencer Dez	12.844,00	02/12/04
Campanha Fim de Ano	TV Dezembro (TV Litoral...)	10.980,01	02/12/04
Campanha Fim de Ano	RVs Top News / Plano Brasília	17.760,00	02/12/04
Campanha Fim de Ano	RV Vogue	41.040,00	02/12/04
CorreiosNet	Site Acesse Piauí	2.280,00	09/12/04
Minisite 5S	Mini Site	9.514,80	13/12/04
Feira da Natividade	Montagem de stand	25.791,15	15/12/04
Correionet	Demo para reformulação do site	20.718,72	15/12/04
Campanha de Natal	Filme, sacolas, prod. revista	624.189,24	15/12/04
Correionet	Teste de usabilidade do site	24.516,00	15/12/04
Campanha Final de Ano/04	Cópias Beta	700,00	15/12/04
Fashion Business Rio	Ação Promocional	47.250,00	15/12/04
SEDEX	Copa da República de Ciclismo	126.000,00	15/12/04
Prêmio Contribuintes 2004	Ação Promocional	8.400,00	15/12/04
Futsal e Esportes Aquáticos	Produção de banners	724,00	15/12/04
Campanha Fim de Ano	RD Dez (interior)	98.023,33	15/12/04
TV Diversas	Final de Ano	884.264,16	15/12/04
Rede Globo	JMV	1.132.281,25	15/12/04
Record	Final de Ano	108.492,85	15/12/04
Corrida de São Silvestre	Promoção da ação	63.000,00	04/01/05
34º Conc. Redação de Cartas	Impressão de carta, folder...	74.094,08	04/01/05
Paixão de Cristo	Ação Promocional	152.759,25	04/01/05
Fashion Business	Montagem de Stand	179.786,25	04/01/05
Banco Postal	Reutilização de fotos	4.961,88	04/01/05
Exporta Fácil	Renovação de filme	87.425,00	04/01/05
Código de Ética	Etiqueta, banner internet e capa	10.149,20	04/01/05
Desafios do Desenvolvimento	SEDEX Mundi	16.720,00	04/01/05
Rede Globo	Paixão de Cristo	341.615,25	04/01/05
Band	SEDEX	8.079,75	04/01/05
Fórum Social Mundial	Ação Promocional	420.000,00	11/01/05
XIV Feira Inter. Livro Cuba	Ação Promocional	52.500,00	14/01/05
RV Várias	Conc. Int. Redação de Cartas	52.503,90	19/01/05
Capital AM	SEDEX Hoje	28.424,00	20/01/05
Fórum	Institucional	14.079,00	20/01/05
15º Enc. para Nova Consciência	Ação Promocional	157.500,00	21/01/05
Fórum Social Mundial	Montagem de Stand	67.020,98	24/01/05
Forum Social Mundial	Folder	9.389,76	24/01/05
Angical e Cidades M. Parnaíba	Ação Promocional	15.750,00	31/01/05
JN e RV	Exporta Fácil	1.215.245,00	31/01/05
34º Conc. Redação de Cartas	Filmeless	540,00	04/02/05
Correios Saúde	Folder, cartazete, foto e prod.	29.334,54	17/02/05
IBEST 2005	Full banner internet	733,32	18/02/05
Programa 5S	Trófeu, selo e certificados	4.641,00	18/02/05
Revista ISSO 9000:2000	Ilustração para cartilha	7.884,00	21/02/05
Paixão de Cristo	Stand e ações de divulgação	174.819,75	23/02/05
Band	SEDEX	27.770,40	23/02/05
TV Aberta e Fechada	SEDEX Hoje	43.915,99	24/02/05
Paixão de Cristo	Foto, fotolito e criação	7.673,68	25/02/05
Estado de Minas	Compra de mídia	345.800,00	25/02/05
IX Enc. Inter. de Neg. Nord	Ação Promocional	31.500,00	28/02/05
I Mostra de Resp. Social Corp.	Ação Promocional	10.500,00	01/03/05
XIX UPAEP	Banners	1.813,00	03/03/05
SporTV	Camp. Sul-Americ. Natação	83.445,63	03/03/05
Sul AmeriC. de Natação Juvenil 2005	Direitos de Transmissão	78.600,00	04/03/05
Voluntário e Cidadania	Folder, cartaz, banner e Pod. Fotográf	43.201,26	08/03/05
Pesquisa Vox Populis	Produção de livro 1700 und	18.710,64	10/03/05
TV e JN Diversos	Rede Sarah (1.000 agência)	37.185,40	10/03/05
Direito de Viver 5	Ação Promocional	52.500,00	12/03/05
1000ª agência Sara	Layout e montagem de anúncio	1.420,44	14/03/05
Rádios Comunitárias	Impr. manual, cartilha e Cartaz	403.920,00	14/03/05
Semin.: A adolescência Prob.	Ação Promocional	15.750,00	15/03/05

Nº 03/2005 - CN
CEMI - CORREIOS

030

3625

TVE Brasil - Stadium	Compra de mídia	119.431,99	15/03/05
Veja	O melhor de Brasília	32.680,00	15/03/05
Projeto Direito de Viver	Layout e montagem de banner	326,76	17/03/05
II Fórum Nac. Correios/ABRAPOST	Impressão de folhetos e etiquetas	5.076,96	18/03/05
Eventos USA - Amcham Campinas	Ação Promocional	10.500,00	18/03/05
Rodeio Nacional - 1ª etapa	Ação Promocional	26.250,00	18/03/05
Importa Fácil	Folder, envelope, direito de uso	15.757,32	22/03/05
XI FECON	Ação Promocional	10.500,00	23/03/05
Banco Postal	Criação de banners	980,28	23/03/05
Projeto Happy Business 2005	Ação Promocional	2.625,00	24/03/05
Apele	Institucional	4.750,00	24/03/05
Banco Postal - INSS e Benefícios	Impressão de folheto e cartaz	43.328,28	29/03/05
Exporta Fácil	Fotos	22.464,60	29/03/05
VII FLUMISUL	Ação Promocional	4.200,00	04/04/05
SEDEX - Vinheta piscina	Cópias beta	300,00	04/04/05
Exporta Fácil	Banners para internet	7.333,20	05/04/05
Dinheiro Certo	Fotos, pop under, folder	74.561,91	08/04/05
Prêmio Ibest	Adesivo, banner e banner inter.	5.880,84	08/04/05
E-Commerce JF2005	Ação Promocional	1.449,00	12/04/05
Dinheiro Certo	Displays promocionais	101.528,16	12/04/05
Exporta Fácil	Adesivação de caminhões	27.889,92	12/04/05
Congresso Informática Públ. CONIP	Ação Promocional	31.500,00	13/04/05
XXV Congresso Norte/NE cardiologia	Ação Promocional	31.500,00	14/04/05
IV Mostra Publicitária	Ação Promocional	26.250,00	15/04/05
RPN	Relatório técnico	7.992,00	15/04/05
9 de Julho - Rádio CUT	Institucional	41.788,13	18/04/05
VII ENECON - Enc. Nord. Contab.	Ação Promocional	10.500,00	19/04/05
Portfólio 2004	Impressão e manuseio	16.452,00	25/04/05
Cartões Dia dos Namorados	Locação de imagens	8.156,16	26/04/05
Infobrasil 2005	Ação Promocional	31.500,00	28/04/05
Editora Globo	Compra de mídia	543.400,00	28/04/05
Editora Três	Compra de mídia	209.000,00	29/04/05
Amazonas Eco Music 2005	Ação Promocional	84.000,00	03/05/05
Com:atitude - 3º sem. Patrocínio...	Ação Promocional	52.500,00	03/05/05
Selo em Homenagem ao Papa	Full banner internet	2.950,50	03/05/05
Exporta Fácil	Loc. imagen e criação de anun.	7.248,16	06/05/05
Anuário IBEST	CorreiosNET	19.000,00	06/05/05
Feira do Empreendedor	Folder e prod. Fotografica	21.693,12	09/05/05
Salão do Turismo	Ação Promocional	105.000,00	11/05/05
Fome Zero	Cartilha	10.535,88	12/05/05
Feira do Empreendedor	Montagem de Stand	50.664,60	13/05/05
Filme Compromisso	Reutilização de filme	119.545,00	13/05/05
As melhores franquias do Brasil	Ação Promocional	147.000,00	16/05/05
RV e JN Diversos	Prêmio Colunista	68.224,25	16/05/05
Prêmio Colunista	Anúncio	6.981,88	17/05/05
Fórum Internacional de Software livre	Ação Promocional	22.950,90	17/05/05
Seminário IBRE 2005	Ação Promocional	52.500,00	18/05/05
RH 24H	Cartaz, folder, banner e outros	44.331,78	18/05/05
Concurso Administrador Postal	Cartaz	1.155,00	20/05/05
21º EXPONOP	Ação Promocional	1.076,25	25/05/05
JN	Jornal DCI	36.531,30	25/05/05
Anúncio Anuário IBEST	Layout, montagem de anúncio	1.491,84	27/05/05
Fashion Busines Rio	Ação Promocional	52.500,00	30/05/05
Ciência Hoje	Institucional	13.700,47	30/05/05
Salão do Turismo	Planejamento e ex. de evento	4.186,35	31/05/05
Semana Nac. Meio Ambiente	Painel, selo, tótem, coordenação	10.153,08	02/06/05
Importa Fácil Ciência	Anúncio	4.950,00	03/06/05
Celex	Infra estrutura e banner	6.238,26	03/06/05
TV Aberta e Fechada	Imagem Institucional	2.130.662,43	06/06/05
Dia de Mãos a Obra	Ação Promocional	5.250,00	07/06/05
Portal do Oriente 2005	Ação Promocional	31.500,00	17/06/05
Flumisul	Diversos	10.263,75	20/06/05
Cartão Dia dos Pais	Locação de cromo	6.214,32	24/06/05

Exporta Fácil	Reutilização de imagem	3.100,00	30/06/05
Encomex - Enc. Comercio Ext.	Ação Promocional	42.000,00	15/08/05
Feira Transnacional	Ação Promocional	69.730,50	15/08/05
Prog. de Excelência Empresarial	Ação Promocional	3.675,00	15/08/05
2000º Agência Sara	Criação peças	3.089,80	16/08/05

41.136.787,19

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: _____ 031

- 36 25

Doc: _____



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 1766/05 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 13 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Subrelator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.572/52, 4º da Lei Complementar 105//2001, **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a essa CPMI relação, em planilha eletrônica, de todas as ações publicitárias relativas aos contratos 12.371 – SMP&B comunicação Ltda, 12.373 – Giovanni FCB S/A e 12.378 – Bagg Comunicação e Propaganda Ltda contendo valor total das ações, agência contratada, data da autorização e título da ação.**

Atenciosamente,

Deputado Federal Eduardo Paes
Subrelator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
JANIO CEZAR POHREN

Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Administração Central – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco A, 19º andar
Brasília - DF – Cep 70.002-900

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	032
Doc:	3625

7



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 033

Doc: 3625

**CORREIOS****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E STANDARD, OGILVY & MATHER LTDA., DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- CNPJ: 34.028.316/0001-03
- INSCRIÇÃO: 07.333.821/002-05
- ENDEREÇO: SBN – Quadra 01 – Cj. 03 – Bloco A – Edifício Sede/ECT
- CEP: 70002-9000 – Brasília/DF
- Telefone: (0XX61)426-2063
- Fax: (0XX61)426-2036

REPRESENTANTES:

- PRESIDENTE: HASSAN GEBRIM
- IDENTIDADE: 164.093 – SSP/DF
- CNPF: 004.062.281-91



- DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO: GELSON DA SILVA MELLO
- IDENTIDADE: 518.006 – SSP/DF
- CNPF: 144.983.321/72

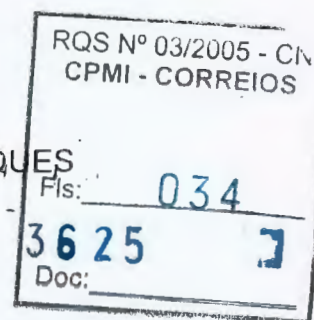
CONTRATADA: STANDARD, OGILVY & MATHER LTDA.

- CNPJ: 61.067.492/0001-27
- INSCRIÇÃO: Isenta
- ENDEREÇO: av. das Nações Unidas, 5.777, Alto de Pinheiros. São Paulo/SP.
- CEP: 01451-000
- Telefone: (0XX11) 30249000
- Fax: (0XX11) 30230431

REPRESENTANTE:

GERENTE: LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
IDENTIDADE: 8.780.562 SSP/SP
CNPF: 011.803.338-70

VICE PRESIDENTE DE ATENDIMENTO: LUIZ ALBERTO COSTA MARQUES
IDENTIDADE: 1.622.128-SSP/DF
CNPF: 056.887.605-91



1/16



**CLAUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS**

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e modificações posteriores, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, do Decreto nº 3.296, de 16.12.99, do Decreto nº 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 2.262, de 26.06.97, e das Instruções Normativas nº 7, de 13.11.95 e nº 16, de 13.07.99, todas da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República.

1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato - e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados - o Edital da Concorrência nº 017/2000 e seus anexos, bem como as Propostas.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade da CONTRATANTE, compreendidos o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o assessoramento e apoio na execução de ações de assessoria de imprensa, relações públicas, promoção e patrocínios, o desenvolvimento de pesquisas de mercado e de opinião e de produtos e serviços, a elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual, a organização de eventos, o planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições, além de ações de endomarketing.

2.2 A CONTRATADA atuará de acordo com solicitação da CONTRATANTE e não terá exclusividade em relação a nenhum dos serviços previstos no item 2.1.

CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

3.1.1 A CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por até 4 (quatro) períodos iguais e sucessivos, por meio de termo aditivo.

3.2 A prorrogação será instituída por avaliação do desempenho da contratada, a ser procedida pela CONTRATANTE, de que trata os itens 7.11.1 e 7.11.2.

Realizar com
contratantes de terceiros - 10

ROS Nº 032005 - CN
CPM - CORREIOS

Ass: 035
3625
Doc:



CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A estimativa das despesas com a execução dos serviços contratados das agências, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais).

4.1.1 Os serviços objeto deste contrato serão solicitados à CONTRATADA e às duas outras contratadas de modo que o valor total mínimo efetivamente realizado por intermédio de cada uma delas, em doze meses, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) de todos os serviços realizados pelas três agências.

4.2 Os recursos para a execução dos serviços correrão através da seguinte Conta/Atividade:

Atividade: 03.2.06 Conta: 2.07

4.3 Se a CONTRATANTE optar pela prorrogação deste contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

4.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, bem como, em havendo disponibilidade orçamentária, realizar acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos serviços a serem contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1 Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2 Realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.

5.1.3 Centralizar o comando da publicidade da CONTRATANTE em Brasília, onde, para esse fim, manterá escritório. A seu critério, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.





5.1.3.1 A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de trinta dias corridos, a contar da data da assinatura deste instrumento, que possui, em Brasília, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE.

5.1.4 Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

5.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à CONTRATANTE descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.1.5.1 O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à CONTRATANTE, caso esta venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.

5.1.6 Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos itens 8.2 e 8.3, da Cláusula Oitava, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da CONTRATANTE.

5.1.7 Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução.

5.1.7.1 Se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.

5.1.8 Obter a aprovação prévia da CONTRATANTE, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

5.1.8.1 Para tal aprovação, a CONTRATADA deverá apresentar, em um único documento, orçamento detalhado de todas as peças que compõem cada ação publicitária, no formato a ser informado pela CONTRATANTE.

5.1.9 Submeter a subcontratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.1.9.1 Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante a CONTRATANTE.





5.1.9.2 A contratação de serviços ou compra de material de empresas em que a CONTRATADA ou seus funcionários tenham, direta ou indiretamente participação societária, ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar à CONTRATANTE esse vínculo e obter sua aprovação.

5.1.10 Produzir, de início, após a respectiva aprovação do serviço pela CONTRATANTE, uma cópia *Betacam* e uma cópia *VHS* e uma cópia em *CD* de cada filme para TV, uma cópia, em fita cassete ou *CD*, de *spots* e *jingles* de rádio, um fotolito e duas provas de fotolito de peças para revistas ou jornais.

5.1.11 Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.11.1 No caso de necessidade de segunda tiragem, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar pela contratação junto a terceiros, sob sua própria orientação.

5.1.11.2 A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação da mídia pela CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no item **5.1.10**.

5.1.12 Entregar à CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio.

5.1.13 Registrar em Relatórios de Atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

5.1.13.1 Esses relatórios deverão ser enviados pela CONTRATADA à CONTRATANTE até o prazo máximo de dois dias úteis após a realização do contato.

5.1.13.2 Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, a CONTRATANTE solicitará a necessária correção, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

5.1.14 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratada.





5.1.15 Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.1.16 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

5.1.17 Não assumir, na vigência deste contrato, nenhum encargo de publicidade, promoção ou comunicação de empresa concorrente da CONTRATANTE.

5.1.18 Submeter previamente à CONTRATANTE a eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira.

5.1.19 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.

5.1.20 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

5.1.21 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

5.1.22 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.23 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

5.1.24 Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5.1.25 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria CONTRATANTE.





5.1.25.1 Em casos de subcontratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições do presente contrato.

5.1.26 Manter, por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE.

5.1.26.1 A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a CONTRATADA às penas da Lei nº 9.279, de 14.05.96, e às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

5.1.27 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

5.1.28 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

5.1.29 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

5.1.29.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.30 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

CLAUSULA SEXTA. OBRIGACOES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

7/16

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	040
Doc:	3625





6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

6.1.2 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;

6.1.3 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

6.1.4 Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

6.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

6.1.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

7.1.1 A fiscalização dos serviços será exercida pela Divisão de Propaganda e Publicidade da Assessoria de Comunicação da CONTRATANTE, que terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato.

7.2 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a sua perfeita execução.

7.3 A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal da CONTRATANTE.

7.4 A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.

7.5 A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, a sua expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

7.6 A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

8/16

BQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

041

Fis:

3625



7.7 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

7.8 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.9 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à CONTRATANTE.

7.10 À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

7.11 A CONTRATANTE realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

7.11.1 A avaliação semestral será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLAUSULA DE PAGAMENTO E INTERCAÇÃO

8.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

8.1.1 Honorários de 10% (dez por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o item 9.1, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA.

8.1.1.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

9/16

RQS Nº 0312005 - CN
CPMI - CORREIOS

042

3625

Doc:





8.1.2 Honorários de 5% (cinco por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes ao assessoramento e apoio na execução de ações de assessoria de imprensa, relações públicas, promoção e patrocínios, ao desenvolvimento de pesquisas de mercado e de opinião e de produtos e serviços, à elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual, à organização de eventos, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e aos demais serviços destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da CONTRATANTE.

8.1.2.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

8.1.3 10%(dez por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

8.1.3.1 Os layouts reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

8.2 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre cachê original a ser pago pela CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será de 60% (sessenta por cento).

8.2.1 O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

8.3 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 60 % (sessenta por cento).

8.3.1 O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

8.4 A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por terceiros referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

10/16

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

043

Fls:

3625

Doc:



8.5 Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

8.6 A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

8.7 As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse da CONTRATANTE, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

CLAUSULA NONA - DESCONTO DE AGENCIA

9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei nº 4.680/65, aprovado pelo Decreto nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 2.262/97.

9.2 Dos 20% (vinte por cento) de desconto de agência a que faz jus, a CONTRATADA repassará à CONTRATANTE, sob a forma de desconto, o equivalente a 5 (cinco) pontos percentuais e permanecerá com os restantes 15 (quinze) pontos percentuais, no ato de pagamento de cada uma das respectivas faturas, conforme previsto no item 11.1.1.

9.2.1 As partes contratantes renegociarão, no interesse da CONTRATANTE, esse percentual de repasse, nos casos de renovação ou de prorrogação deste contrato.

CLAUSULA DECIMA - DIREITOS AUTORAIS

10.1 A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.





10.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluso nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Oitava e Nona deste contrato.

10.1.2 A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

10.2 Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a CONTRATADA solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a CONTRATANTE escolha uma das opções.

10.2.1 Nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA condicionará a contratação do serviço por período mínimo de 12 (doze) meses e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

10.2.2 Quando a CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros - para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços - cláusulas escritas que:

10.2.2.1 Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

10.2.2.2 Estabeleçam que esta CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

10.2.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão - definitiva ou por tempo limitado - será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.3 A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

10.4 A critério da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes da estrutura do Poder Executivo Federal, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

12/16

RQS Nº 03/2005 - C/P
CPMI - CORREIOS
11.11.11 045
Fls: 36205
Doc: 0110





10.5 A seu critério, a CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo Federal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os documentos de cobrança da CONTRATADA, compostos de uma via da Nota Fiscal-Fatura ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal, e uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço, serão liquidados, salvo em casos prévia e expressamente autorizados pela CONTRATANTE, mediante crédito na conta corrente nº 100.518-7, mantida pela CONTRATADA junto à agência 0520, do Banco 409 - UNIBANCO. Recairá para a contratada o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

11.2 A faturamento emitido pela CONTRATADA deve ser apresentado à Divisão de Propaganda e Publicidade da Assessoria de Comunicação da ECT (SBN – Conjunto 3 - Bloco A – Edifício Sede da ECT – 20º andar – Brasília/DF), após a execução dos serviços a que se referir e ter o seu pagamento liberado no 15º dia a contar da data de apresentação do documento fiscal.

11.3 Antes da efetivação dos pagamentos, será realizada a comprovação de regularidade da CONTRATADA, através de consulta on-line.

11.4 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.4.1 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.5 A falta de pagamento, pela CONTRATANTE, nos prazos previstos acarretará correção do valor faturado, calculada desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

11.5.1 A CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

11.6 A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

13/16

RQS Nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIOS

046

Fls:

3625

Doc:





11.7 Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados, pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovados pela CONTRATANTE e expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.

11.7.1 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.7.2 A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, até 10 (dez) dias após sua realização.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita às sanções e demais disposições dos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2 As multas serão aplicadas da seguinte forma:

12.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço, calculada sobre o valor do serviço em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento);

12.2.2 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado deste contrato, cumulativa com as demais sanções, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas.

12.3 O valor das multas poderá ser descontado do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.





13.3 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências de propaganda, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

13.4 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.5 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade e promoção que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

14.2 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União, a sua expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.3 A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente - não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Fica eleito o Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como foro para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEI Nº 03/2005 - CN
CPMT - CORREIOS

Fls: 048

3625

DOC: [assinatura]

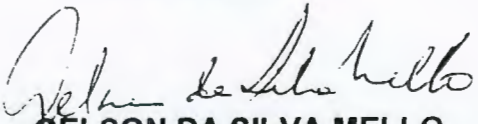


E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

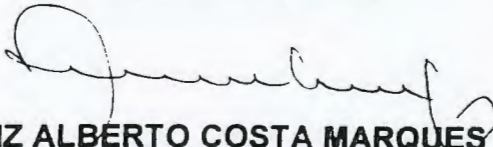
Brasília - DF, 14 de dezembro de 2000

PELA CONTRATANTE:


HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE

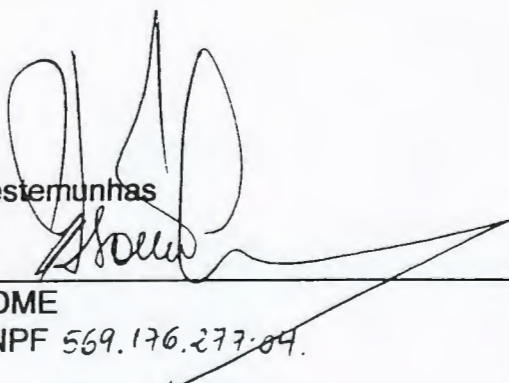

GELSON DA SILVA MELLO
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

PELA CONTRATADA:

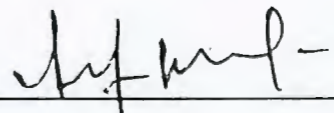

LUIZ ALBERTO COSTA MARQUES
VICE PRESIDENTE DE ATENDIMENTO


LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
GERENTE

Testemunhas


NOME
CNPJ 569.176.277-04.

Edson Luiz de Oliveira
Assessor do Presidente / ECT
Economista Sênior - 8.009.736-7


NOME
CNPJ 101.320.237-68

Antonio B. dos Santos
Chefe de Divisão/GABPR
Mat. 8.024.468-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.548/00

DEPARTAMENTO JURÍDICO
E C T
03 AGO 2001
Contrato nº 10742
BRASÍLIA - DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.548/00, QUE TEM POR OBJETO EFETUAR A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA STANDARD, OGILVY & MATHER LTDA. PARA OGILVY & MATHER LTDA., QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A OGILVY & MATHER LTDA., DORAVANTE DENOMINDA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

CGC..... : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO..... : 07.333.821/002-5
ENDEREÇO..... : SBN, Qd. 01, Conj. 03, Bl "A", Ed. Sede da ECT, 6º andar
CEP..... : 70002-900 - BRASÍLIA/DF
TELEFONE/FAX..... : (061) 426-2797/426-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE..... : HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE..... : 164.093- SSP/DF
CPF..... : 004.062.281-91

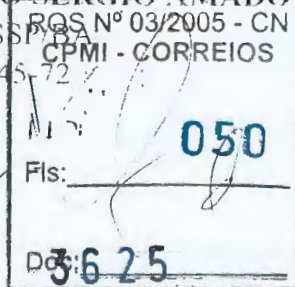
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO..... : AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE..... : 099.319 - SSP/DF
CPF..... : 001.841.101-6

CONTRATADA: OGILVY & MATHER LTDA.

CGC..... : 61.067.492/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL..... : Isenta
ENDEREÇO..... : Av. das Nações Unidas,5.777, Alto de Pinheiros
CEP..... : 05477-900 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE..... : (0XX11) 3024-9000
FAX..... : (0XX11) 3023-0431

REPRESENTANTES:

GERENTE..... : LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
IDENTIDADE..... : 8.780.562-5 SSP/SP
CPF..... : 011.803.338-70
GERENTE:..... : ANTÔNIO SÉRGIO AMADO SIMÕES
IDENTIDADE..... : 622.347 SSP/BA
CPF..... : 046.891.945-72



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto alterar a Razão Social, bem como efetuar a cessão de todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato nº 10.548/00 celebrado entre a CONTRATANTE e a STANDARD, OGILVY & MATHER LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.067.492/0001-27 para **OGILVY & MATHER LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Altera-se a Razão Social do Contrato de STANDARD, OGILVY & MATHER LTDA para **OGILVY & MATHER LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da sua assinatura, até o limite da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM

4.1. O presente Termo Aditivo é oriundo do **RELATÓRIO- GCS/DGEC/DECAM- 2040/2001** de 06/06/2001, aprovado pelo Diretor de Administração em 06/06/2001.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art.65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, desde que não conflitem com o presente Instrumento.

Contrato Original

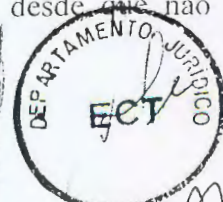
RCSN 03/2005- CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 051

3625

Doc:



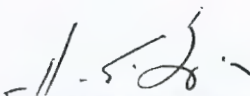
**CORREIOS**

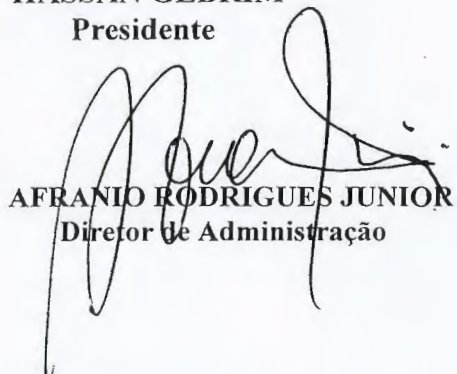
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2001.

PELA CONTRATANTE:


HASSAN GEBRIM
Presidente

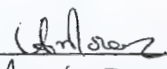

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração

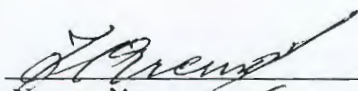
PELA CONTRATADA:

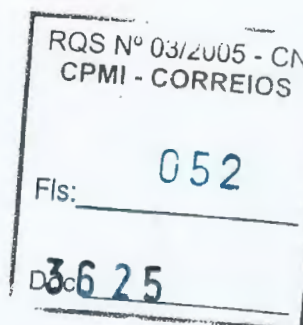

LUÍZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
Gerente


ANTÔNIO SÉRGIO AMADO SIMÕES
Gerente

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: Araceli de Menezes Maracá
CPF.: 505.445.531-83

2- 
Nome: Zoliceirana Araceli
CPF.: 142.808.641/91



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.548/00**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.548/00, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A OGILVY & MATHER LTDA, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

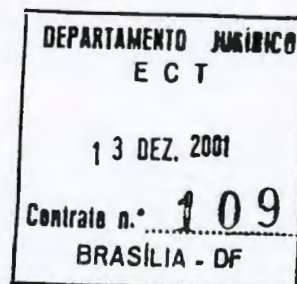
CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN – Qd. 01, Conj. 03, Bl. A, 6º andar - Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 - Brasília – DF
TELEFONE.....: (61) 426-2797
FAX.....: (61) 426-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 - SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 – SSP/PR
CPF.....: 059.571.259 - 20

**CONTRATADA: OGILVY & MATHER LTDA**

CNPJ.....: 61.067.492/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: Isenta
ENDEREÇO.....: Av. das Nações Unidas, 5.777, Alto dos Pinheiros
CEP.....: 05477-900 – São Paulo - SP
FONE.....: (0XX11) 3024-9000
FAX.....: (0XX11) 3023-0431

REPRESENTANTES:

GERENTE.....: LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
IDENTIDADE.....: 8.780.562-5 SSP/SP
CPF.....: 011.803.338-70

GERENTE.....: ANTÔNIO SÉRGIO AMADO SIMÕES
IDENTIDADE.....: 622.347 SSP/BA
CPF.....: 046.891.945-72



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 10.548/00, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/12/2001 a 13/12/2002, conforme descrito no subitem 3.1.1. do Contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de 14/12/2001 até 13/12/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e subitem 3.1.1. da Cláusula Terceira - Vigência, do Contrato nº 10.548/00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

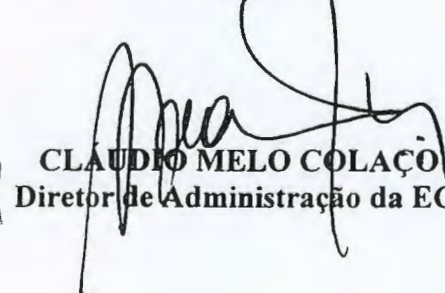
4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, itens e condições, inclusive preços, do Contrato Original, desde que não conflitem com o presente Instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2001.

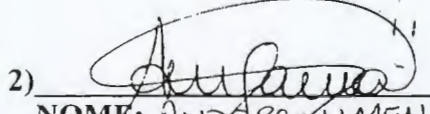
PELA CONTRATANTE

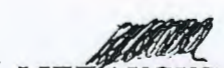

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

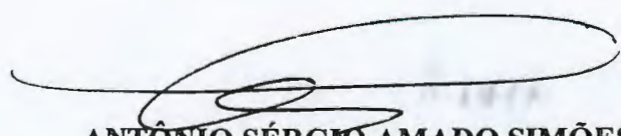

CLÁUDIO MELO COLAÇÃO
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Dalila Rosa de A. Vierra
CPF: 334 038.131-34

2) 
NOME: ANDERSON MENDES DA GAMA
CPF: 619.861.431-04


LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
Gerente da OGILVY


ANTÔNIO SÉRGIO AMADO SIMÕES
Gerente da OGLVY

RQS Nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS

Fls: 054
3625
NOME: ANDERSON MENDES DA GAMA



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.548/00

DEPARTAMENTO JURIDICO
E C T
31 JUL 2002
Contrato nº 11363
BRASILIA - DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.548/00, QUE TEM POR OBJETO EFETUAR A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OGILVY & MATHER LTDA., PARA OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA., QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, AQUI DENOMINADA DE CONTRATANTE E A OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA., DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA. NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" 20º andar - Ed. Sede
da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

CONTRATADA: OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

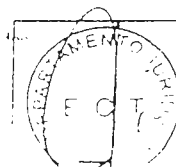
CNPJ.....: 61.067.492/0001-27
ENDEREÇO.....: Av. das Nações Unidas, 5.777, Alto de Pinheiros
CEP.....: 05477-900 São Paulo/SP
TEL.....: (0XX11) 3024-9000
FAX.....: (0XX11) 3023-0444

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: ANTÔNIO SÉRGIO AMADO SIMÕES
IDENTIDADE.....: 622.347 SSP/BA
CPF.....: 046.891.945-72

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO.....: LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
IDENTIDADE.....: 8.780.562-5 SSP/SP
CPF.....: 011.803.338-70

RQS Nº 03/2005 - C
 CPIPI - CORREIOS
 Fls.: 055
 3625



E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 31 de julho de 2002.

PELA CONTRATANTE:

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

analog

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

PELA CONTRATADA:


ANTÓNIO SÉRGIO AMADO SIMÕES
Presidente

LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
Vice-Presidente Executivo

TESTEMUNHAS:

1- [Signature]
Nome: RITA MARIA PIAGENTINI
CPF 52079534P-04

2-
Nome: RONALDO MELO
CPF 114.359.721-63
ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

057

Fls:

3625

Doc: Conforme

MAS MAS

DE 707997-1. MATHS IN THE MATHS TALKING. A book by the University of Toronto. The book is a collection of papers by leading experts in the field of mathematics education. The book is a collection of papers by leading experts in the field of mathematics education. The book is a collection of papers by leading experts in the field of mathematics education.

AMAMENTO
ECT

ANALYST: R. J. COYNE

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.548/00

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.548/00, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, A ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA., DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN - Qd 01, Conj. 03, Bl A, 6º Andar Ed. Sede da ECT.
CEP.....: 70002-900 BRASÍLIA-DF
TELEFONE.....: (61) 426-1609
FAX.....: (61) 426-2036

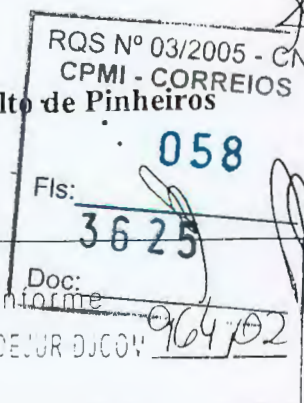
REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTTA
IDENTIDADE: M363902 SSP/MG
CPF.....: 002.067.766-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

CONTRATADA: OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ.....: 61.067.492/0001-27
ENDEREÇO.....: Av. das Nações Unidas, 5.777, Alto de Pinheiros
CEP.....: 05477-900 - São Paulo - SP
FONE.....: (0XX11) 3024-9000
FAX.....: (0XX11) 3023-0444



Conforme

NU DE JUR DJCOV

96402



REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: ANTÔNIO SÉRGIO AMADO SIMÕES
IDENTIDADE: 622.347 SSP/BA
CPF: 046.891.945-72

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO...: LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
IDENTIDADE: 8.780.562-5 SSP/SP
CPF: 011.803.338-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 10.548/00, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 14/12/02 a 13/06/03, conforme descrito no item 3.1.1. do Contrato em questão, incluir o subitem 4.1 na Cláusula referente à rescisão e alterar a redação dos subitens 7.1.1 e 11.2. do Contrato nº 10.548/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1** A vigência do presente Termo aditivo produzirá seus efeitos a partir de 14/12/2002 até 13/06/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 3.1.** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e subitem 3.1.1. da Cláusula Terceira – Vigência, do Contrato nº 10.548/00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da ECT, com aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias, em face de razões de interesse público.
- 4.1.2.** Se ocorrer à rescisão unilateral prevista no item anterior, precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente, deverá aplicar-se o disposto no § 2º, inciso I à III, do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO

- 5.1.** O subitem 7.1.1 da Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte redação:

A fiscalização dos serviços será exercida pela Divisão de Propaganda e Publicidade do Departamento de Comunicação e Marketing da Contratante, que terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 059

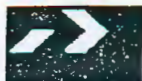
3625



Conforme

DEJUR DECOM

964,02

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5.2. O subitem 11.2 da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação:

O faturamento emitido pela CONTRATADA deve ser apresentado à Divisão de Propaganda e Publicidade do Departamento de Comunicação e Marketing da ECT (SBN – Conjunto 3 – Bloco A – Edifício Sede da ECT – 20º andar – Brasília/DF), após a execução dos serviços a que se referir e ter o seu pagamento liberado no 15º dia a contar da data de apresentação do documento fiscal.

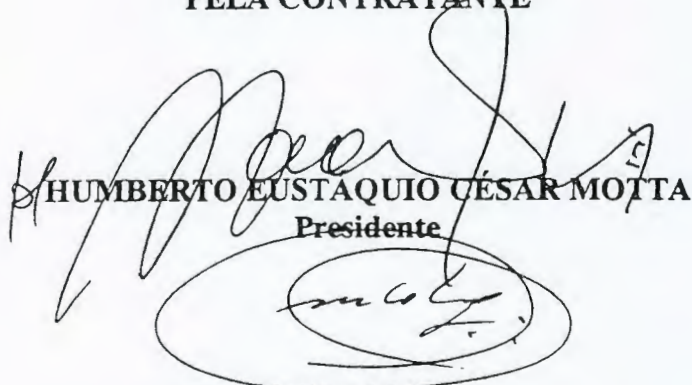
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Clausulas e condições do Contrato Original, desde que não conflite com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente Instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

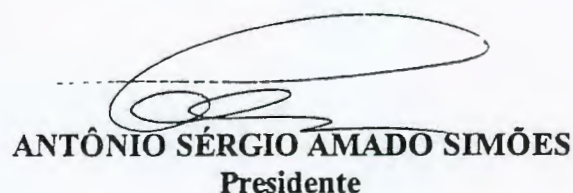
Brasília/DF, 12 de dezembro de 2002.

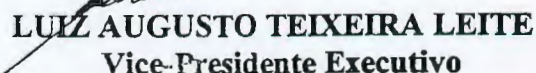
PELA CONTRATANTE


HUMBERTO EUSTAQUIO CÉSAR MOTTA
Presidente

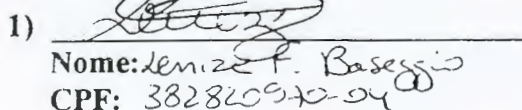
CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

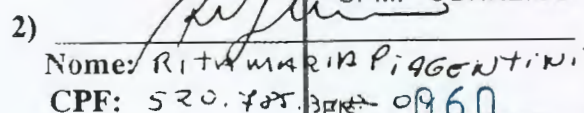
PELA CONTRATADA


ANTÔNIO SÉRGIO AMADO SIMÕES
Presidente

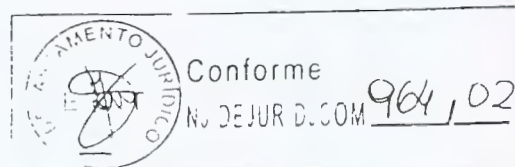

LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
Vice-Presidente Executivo

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Lenize F. Bassegio
CPF: 382820970-04

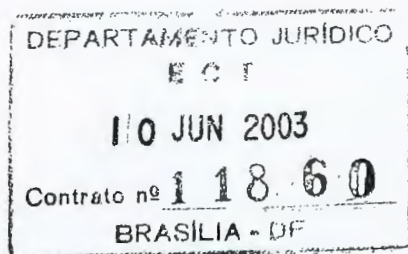
2) 
Nome: RITA MARIA PIGNENTINI
CPF: 520.728.375-08

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Nome: <u>RITA MARIA PIGNENTINI</u>
CPF: <u>520.728.375-08</u>
0625
Doc: _____



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.548/00

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.548/00, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA., DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

• **CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO: SBN - Qd 01, Conj. 03, Bl. A, 6º Andar Ed. Sede da ECT.
CEP: 70002-900 BRASÍLIA-DF
TELEFONE: (61) 426-1609
FAX.....: (61) 426-2036

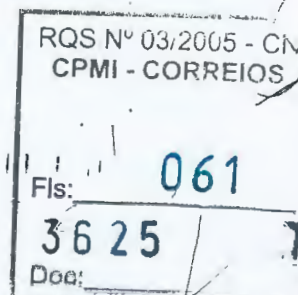
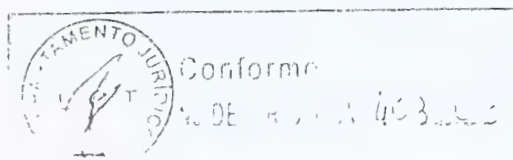
REPRESENTANTES:

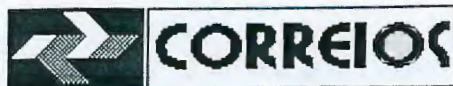
PRESIDENTE.....: AIRTON LANGARO DIPP
IDENTIDADE: 2005603432 - SSP/RS
CPF.....: 122.776.730-72

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: GABRIEL PAULI FADEL
IDENTIDADE.....: 1010435533 - SSP/RS
CPF.....: 076.350.440-87

• **CONTRATADA: OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.**

CNPJ.....: 61.067.492/0001-27
ENDEREÇO.....: Av. das Nações Unidas, 5.777, Alto de Pinheiros
CEP.....: 05477-900 - São Paulo - SP
FONE.....: (0XX11) 3024-9000
FAX.....: (0XX11) 3023-0444





REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: ANTÔNIO SÉRGIO AMADO SIMÕES

IDENTIDADE: 622.347 SSP/BA

CPF: 046.891.945-72

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO...: LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE

IDENTIDADE: 8.780.562-5 SSP/SP

CPF: 011.803.338-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 10.548/00, por mais seis meses, conforme previsto no item 3.1.1. do Contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

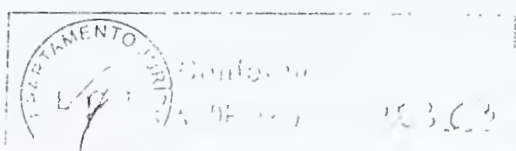
- 2.1 A vigência do presente Termo aditivo produzirá seus efeitos a partir de 14/06/03 até 13/12/03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e subitem 3.1.1. da Cláusula Terceira – Vigência, do Contrato nº 10.548/00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da ECT, com aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias, em face de razões de interesse público.
- 4.1.2. A ocorrência da rescisão unilateral prevista no item anterior não implicará direito à indenização de qualquer título, ressalvados os casos previstos no § 2º, do art. 79 da Lei nº 8.666/93.



**CORREIOS**

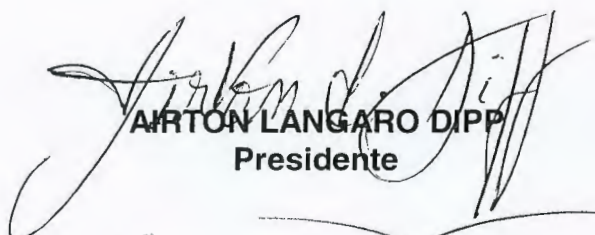
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Clausulas e condições do Contrato Original, desde que não conflite com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

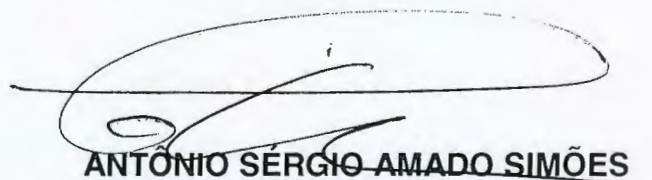
Brasília/DF, 14 de junho de 2003.

PELA CONTRATANTE

AIRTON LANGARO DIPP
Presidente



GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração da ECT

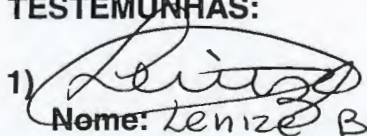
PELA CONTRATADA

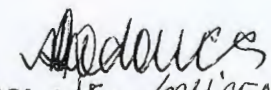
ANTÔNIO SÉRGIO AMADO SIMÕES
Presidente



LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
Vice-Presidente Executivo

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Lenize Baseggio
CPF: 38282970-04

2) 
Nome: M^{te} LAURENCIA S. MENDES
CPF: 126 946 491-49



Conforme

DEPARTAMENTO JURISDIÇÃO

063

RQS Nº 001/2003 - C1	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	063
Doc:	3625

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 10.526/00, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/12/01 a 13/12/02, conforme descrito no item 3.1.1. do Contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de 14/12/2001 até 13/12/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e subitem 3.1.1. da Cláusula Terceira – Vigência, do Contrato nº 10.526/00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, desde que não conflite com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

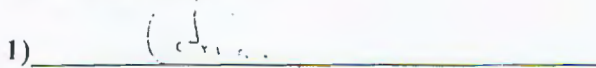
Brasília-DF, 13 de dezembro de 2001.

PELA CONTRATANTE

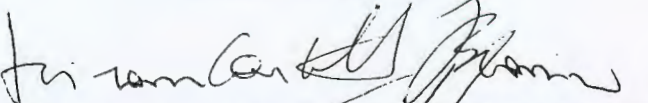

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

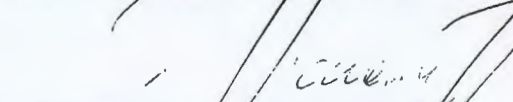

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: _____
CPF: _____

PELA CONTRATADA:


HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO
Sócio – Diretor da GIACOMETTI


DENNIS AURELIO GIACOMETTI
Sócio – Gerente da GIACOMETTI

2) 
NOME: _____
CPF: _____

RQS Nº 03/2005 - C.
CPMI - CORREIOS

064

36-25



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REPRESENTANTES:

SÓCIO – DIRETOR: HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO
IDENTIDADE: 4.112.802 SSP/SP
CPF: 637.817.948-49

SÓCIO – GERENTE.....: DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI
IDENTIDADE: 3.983.688 SSP/SP
CPF: 494.622.888-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 10.526/00, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 14/12/02 a 13/06/03, conforme descrito no item 3.1.1. do Contrato em questão, incluir o subitem 4.1 na Cláusula referente à rescisão e alterar a redação dos subitens 7.1.1 e 11.2. do Contrato nº 10.526/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 A vigência do presente Termo aditivo produzirá seus efeitos a partir de 14/12/2002 até 13/06/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e subitem 3.1.1. da Cláusula Terceira – Vigência, do Contrato nº 10.526/00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da ECT, com aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias, em face de razões de interesse público.
- 4.1.2. Se ocorrer à rescisão unilateral prevista no item anterior, precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente, deverá aplicar-se o disposto no § 2º, inciso I à III, do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO

- 5.1. O subitem 7.1.1 da Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte redação:

A fiscalização dos serviços será exercida pela Divisão de Propaganda e Publicidade do Departamento de Comunicação e Marketing da Contratante, que terá poderes para emitir pareceres, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.

RQS Nº 03/2005 - CIV
CPMI - CORREIOS

Fis: 065

3625

Doc: 1065

Conforme

DE JUR DCCV 1065/02

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.526/00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.526/00, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, A ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA., DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO: SBN - Qd 01, Conj. 03, BL A, 6º Andar Ed. Sede da ECT.
CEP: 70002-900 BRASÍLIA-DF
TELEFONE: (61) 426-1609
FAX.....: (61) 426-2036

REPRESENTANTES:

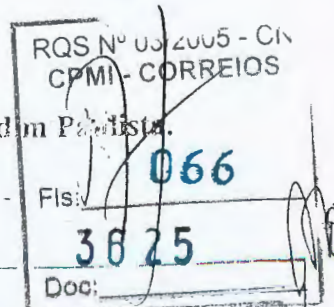
PRESIDENTE.....: HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTTA
IDENTIDADE: M363902 SSP/MG
CPF.....: 002.067.766-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: CLÁUDIO MELO COLAÇO

IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

CONTRATADA: GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ.....: 64.064.009/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
ENDEREÇO: Rua Estados Unidos, 1765, Jardim Paulista.
CEP.....: 01427-002 – São Paulo - SP
FONE.....: (0XX11) 3064-0051
FAX.....: (0XX11) 3023-0431



Conforme
Modelo 105 p 2

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.526/00

DEPARTAMENTO JURÍDICO E C T 13 DEZ 2001 Contrato nº <u>10948</u> BRÁSILIA - DF
--

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.526/00, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN - Qd. 01, Conj. 03, Bl. A, 6º andar - Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 - Brasília - DF
TELEFONE.....: (61) 426-2797
FAX.....: (61) 426-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 - SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 - SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

CONTRATADA: GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ.....: 64.064.009/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: Isenta
ENDEREÇO.....: Rua Estados Unidos, 1765, Jardim Paulista
CEP.....: 01427-002 - São Paulo - SP
FONE.....: (0XX11) 3064-0051
FAX.....: (0XX11) 3023-0431

REPRESENTANTES:

SÓCIO - DIRETOR.....: HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO
IDENTIDADE.....: 4.112.802 SSP/SP
CPF.....: 637.817.948-49

SÓCIO - GERENTE.....: DENNIS AURELIO GIACOMETTI
IDENTIDADE.....: 3.983.688 SSP/SP
CPF.....: 494.622.888-87



**CORREIOS****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

DEPARTAMENTO JURÍDICO E C T 11/4 DEZ 2000 Contrato nº 1 0 5 2 6 BRÁSILIA - DF
--

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA., DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- CNPJ: 34.028.316/0001-03
- INSCRIÇÃO: 07.333.821/002-05
- ENDEREÇO: SBN – Quadra 01 – Cj. 03 – Bloco A – Edifício Sede/ECT
- CEP: 70002-9000 – Brasília/DF
- Telefone: (0XX61)426-2063
- Fax: (0XX61)426-2036

REPRESENTANTES:

- PRESIDENTE: HASSAN GEBRIM
- IDENTIDADE: 164.093 – SSP/DF
- CNPF: 004.062.281-91
- DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO: GELSON DA SILVA MELLO
- IDENTIDADE: 518.006 – SSP/DF
- CNPF: 144.983.321/72

CONTRATADA: GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.

- CNPJ: 64.064.009/0001-49
- INSCRIÇÃO: Isenta.
- ENDEREÇO: Rua Estados Unidos, 1765, Jardim Paulista, São Paulo/SP.
- CEP: 01427-002
- Telefone: (0XX11) 30640051
- Fax: (0XX11) 30230431

REPRESENTANTE:**SÓCIO-GERENTE: DENNIS AURELIO GIACOMETTI**

IDENTIDADE: 3.983.688 SSP/SP

CNPF: 494622888-87

SÓCIO- DIRETOR: HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO

IDENTIDADE: 4.112.802-SSP/SP

CNPF: 637.817.948-49

1/16

RQS Nº 03/2005 - C. CPMI - CORREIOS
068
Fls: _____
36.25
Doc: _____
DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT



CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e modificações posteriores, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, do Decreto nº 3.296, de 16.12.99, do Decreto nº 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 2.262, de 26.06.97, e das Instruções Normativas nº 7, de 13.11.95 e nº 16, de 13.07.99, todas da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República.

1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato - e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados - o Edital da Concorrência nº 017/2000 e seus anexos, bem como as Propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade da CONTRATANTE, compreendidos o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o assessoramento e apoio na execução de ações de assessoria de imprensa, relações públicas, promoção e patrocínios, o desenvolvimento de pesquisas de mercado e de opinião e de produtos e serviços, a elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual, a organização de eventos, o planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições, além de ações de endomarketing.

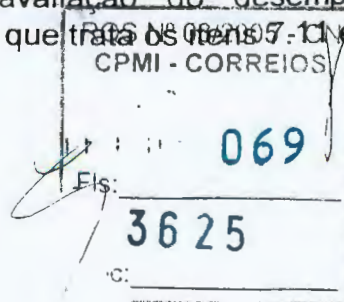
2.2 A CONTRATADA atuará de acordo com solicitação da CONTRATANTE e não terá exclusividade em relação a nenhum dos serviços previstos no item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

3.1.1 A CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por até 4 (quatro) períodos iguais e sucessivos, por meio de termo aditivo.

3.2 A prorrogação será instituída por avaliação do desempenho da contratada, a ser procedida pela CONTRATANTE, de que trata o item 7.11.1.





CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A estimativa das despesas com a execução dos serviços contratados das agências, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais).

4.1.1 Os serviços objeto deste contrato serão solicitados à CONTRATADA e às duas outras contratadas de modo que o valor total mínimo efetivamente realizado por intermédio de cada uma delas, em doze meses, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) de todos os serviços realizados pelas três agências.

4.2 Os recursos para a execução dos serviços correrão através da seguinte Conta/Atividade:

Atividade: 03.2.06 Conta: 2.07

4.3 Se a CONTRATANTE optar pela prorrogação deste contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

4.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, bem como, em havendo disponibilidade orçamentária, realizar acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos serviços a serem contratados.

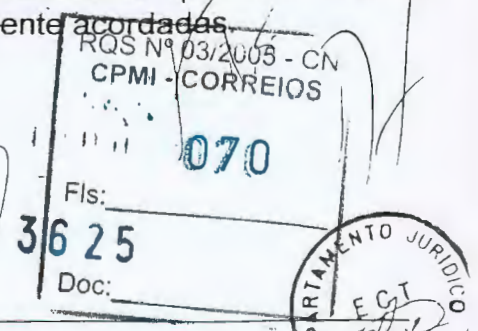
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1 Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2 Realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.

5.1.3 Centralizar o comando da publicidade da CONTRATANTE em Brasília, onde, para esse fim, manterá escritório. A seu critério, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.





5.1.3.1 A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de trinta dias corridos, a contar da data da assinatura deste instrumento, que possui, em Brasília, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE.

5.1.4 Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

5.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à CONTRATANTE descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.1.5.1 O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à CONTRATANTE, caso esta venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.

5.1.6 Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos itens 8.2 e 8.3, da Cláusula Oitava, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da CONTRATANTE.

5.1.7 Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução.

5.1.7.1 Se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.

5.1.8 Obter a aprovação prévia da CONTRATANTE, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

5.1.8.1 Para tal aprovação, a CONTRATADA deverá apresentar, em um único documento, orçamento detalhado de todas as peças que compõem cada ação publicitária, no formato a ser informado pela CONTRATANTE.

5.1.9 Submeter a subcontratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.1.9.1 Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante a CONTRATANTE.

5.1.9.2 A contratação de serviços ou compra de material de empresas em que a CONTRATADA ou seus funcionários tenham, direta ou indiretamente participação societária, ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar à CONTRATANTE esse vínculo e obter sua aprovação.

5.1.10 Produzir, de início, após a respectiva aprovação do serviço pela CONTRATANTE, uma cópia *Betacam* e uma cópia *VHS* e uma cópia em *CD* de cada filme para TV, uma cópia, em fita cassete ou *CD*, de *spots* e *jingles* de rádio, um fotolito e duas provas de fotolito de peças para revistas ou jornais.

5.1.11 Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.11.1 No caso de necessidade de segunda tiragem, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar pela contratação junto a terceiros, sob sua própria orientação.

5.1.11.2 A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação da mídia pela CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no item **5.1.10**.

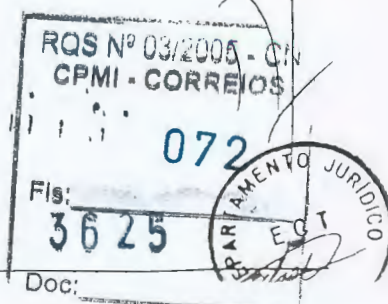
5.1.12 Entregar à CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio.

5.1.13 Registrar em Relatórios de Atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

5.1.13.1 Esses relatórios deverão ser enviados pela CONTRATADA à CONTRATANTE até o prazo máximo de dois dias úteis após a realização do contato.

5.1.13.2 Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, a CONTRATANTE solicitará a necessária correção, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

5.1.14 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratada.





- 5.1.15** Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 5.1.16** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.
- 5.1.17** Não assumir, na vigência deste contrato, nenhum encargo de publicidade, promoção ou comunicação de empresa concorrente da CONTRATANTE.
- 5.1.18** Submeter previamente à CONTRATANTE a eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira.
- 5.1.19** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.
- 5.1.20** Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.
- 5.1.21** Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- 5.1.22** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.1.23** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- 5.1.24** Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- 5.1.25** Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria CONTRATANTE.





5.1.25.1 Em casos de subcontratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições do presente contrato.

5.1.26 Manter, por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE.

5.1.26.1 A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a CONTRATADA às penas da Lei nº 9.279, de 14.05.96, e às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

5.1.27 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

5.1.28 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

5.1.29 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

5.1.29.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.30 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

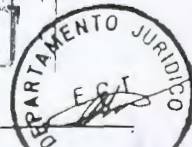
6.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

074

Doc: 3625





6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

6.1.2 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;

6.1.3 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

6.1.4 Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

6.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

6.1.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

7.1.1 A fiscalização dos serviços será exercida pela Divisão de Propaganda e Publicidade da Assessoria de Comunicação da CONTRATANTE, que terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato.

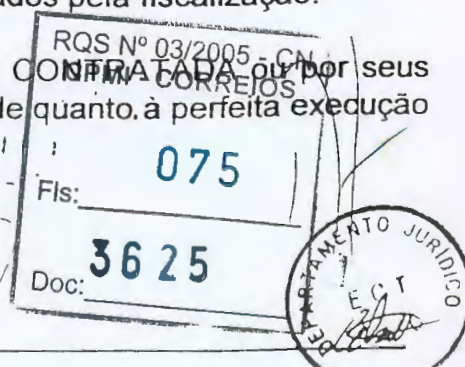
7.2 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a sua perfeita execução.

7.3 A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal da CONTRATANTE.

7.4 A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.

7.5 A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja feito ou reparado, a sua expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

7.6 A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.





7.7 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

7.8 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.9 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à CONTRATANTE.

7.10 À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

7.11 A CONTRATANTE realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

7.11.1 A avaliação semestral será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLAUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO

8.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

8.1.1 Honorários de 10% (dez por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o item 9.1, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA.

8.1.1.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
076	
Fls:	3625
Doc:	

DEPARTAMENTO JU

8.5 Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

8.6 A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

8.7 As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse da CONTRATANTE, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DESCONTO DE AGÊNCIA

9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei nº 4.680/65, aprovado pelo Decreto nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 2.262/97.

9.2 Dos 20% (vinte por cento) de desconto de agência a que faz jus, a CONTRATADA repassará à CONTRATANTE, sob a forma de desconto, o equivalente a 5 (cinco) pontos percentuais e permanecerá com os restantes 15 (quinze) pontos percentuais, no ato de pagamento de cada uma das respectivas faturas, conforme previsto no item 11.1.1.

9.2.1 As partes contratantes renegociarão, no interesse da CONTRATANTE, esse percentual de repasse, nos casos de renovação ou de prorrogação deste contrato.

CLAUSULA DECIMA - DIREITOS AUTORAIS

10.1 A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

11/16

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

078

Fls: 3625

Doc:





10.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluso nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Oitava e Nona deste contrato.

10.1.2 A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

10.2 Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a CONTRATADA solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a CONTRATANTE escolha uma das opções.

10.2.1 Nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA condicionará a contratação do serviço por período mínimo de 12 (doze) meses e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

10.2.2 Quando a CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros - para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços - cláusulas escritas que:

10.2.2.1 Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

10.2.2.2 Estabeleçam que esta CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

10.2.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão - definitiva ou por tempo limitado - será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.3 A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

10.4 A critério da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes da estrutura do Poder Executivo Federal, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

ROS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 079
3625
Doc: _____
PARTAMENTO

10.5 A seu critério, a CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo Federal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os documentos de cobrança da CONTRATADA, compostos de uma via da Nota Fiscal-Fatura ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal, e uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço, serão liquidados, salvo em casos prévia e expressamente autorizados pela CONTRATANTE, mediante crédito na conta corrente nº 25.719-8 mantida pela CONTRATADA junto à agência 0388, do Banco 341 – ITAÚ S/A. Recairá para a Contratada o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

11.2 A faturamento emitido pela CONTRATADA deve ser apresentado à Divisão de Propaganda e Publicidade da Assessoria de Comunicação da ECT (SBN – Conjunto 3 - Bloco A – Edifício Sede da ECT – 20º andar –, Brasília/DF), após a execução dos serviços a que se referir e ter o seu pagamento liberado no 15º dia a contar da data de apresentação do documento fiscal.

11.3 Antes da efetivação dos pagamentos, será realizada a comprovação de regularidade da CONTRATADA, através de consulta on-line.

11.4 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.4.1 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.5 A falta de pagamento, pela CONTRATANTE, nos prazos previstos acarretará correção do valor faturado, calculada desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

11.5.1 A CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

11.6 A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.



11.7 Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados, pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovados pela CONTRATANTE e expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.

11.7.1 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.7.2 A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, até 10 (dez) dias após sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita às sanções e demais disposições dos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2 As multas serão aplicadas da seguinte forma:

12.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço, calculada sobre o valor do serviço em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento);

12.2.2 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado deste contrato, cumulativa com as demais sanções, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas.

12.3 O valor das multas poderá ser descontado do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.

PROCESSO Nº 32099-1/2019 - CN
CPM - CORRÊOS

Fls:	081
Doc:	3625



13.3 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências de propaganda, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

13.4 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.5 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade e promoção que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

14.2 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União, a sua expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.3 A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente - não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO

15.1 Fica eleito o Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como foro para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RQS. Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

082

Fls: 36 25

Doc:

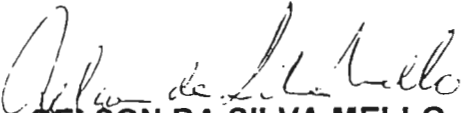


E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2000

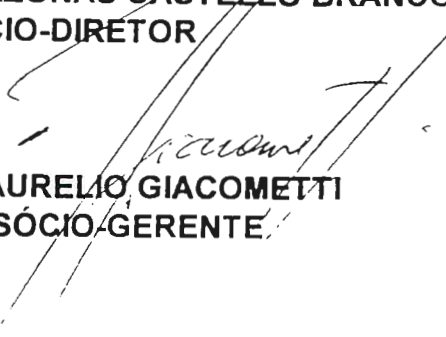
PELA CONTRATANTE:


HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE


GELSON DA SILVA MELLO
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

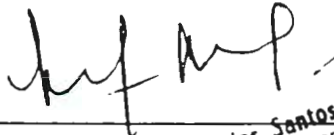
PELA CONTRATADA:


HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO
SÓCIO-DIRETOR


DENNIS AURELIO GIACOMETTI
SÓCIO-GERENTE

Testemunhas


Eduardo Medeiros de Moraes
Consultor P/R
Mat. 8.010.051-1
NOME
CNPJ 150.199.22.87


NOME
CNPJ

Antonio B. dos Santos
Chefe de Divisão/GABPR
Mat. 8.024.466-1

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5.2. O subitem 11.2 da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação:

O faturamento emitido pela CONTRATADA deve ser apresentado à Divisão de Propaganda e Publicidade do Departamento de Comunicação e Marketing da ECT (SBN – Conjunto 3 – Bloco A – Edifício Sede da ECT – 20º andar – Brasília/DF), após a execução dos serviços a que se referir e ter o seu pagamento liberado no 15º dia a contar da data de apresentação do documento fiscal.

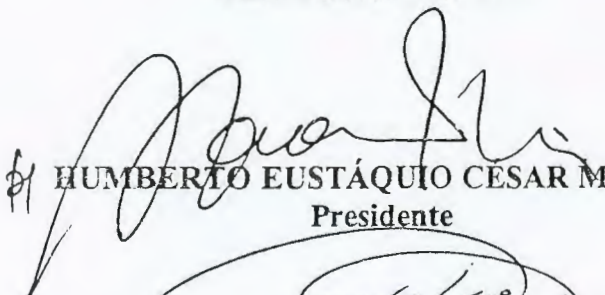
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

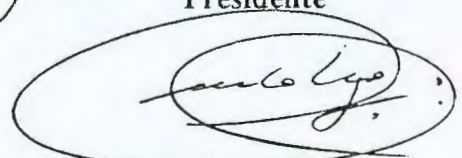
6.1 Ficam ratificadas as demais Clausulas e condições do Contrato Original, desde que não conflite com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

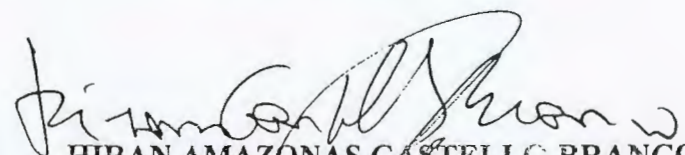
Brasília/DF, 12 de dezembro de 2002.

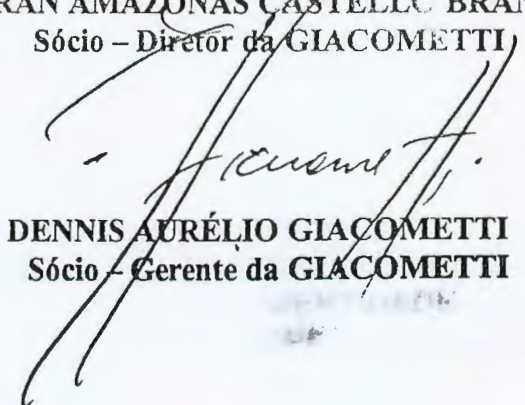
PELA CONTRATANTE


HUMBERTO EUSTÁQUIO CESAR MOTTA
Presidente

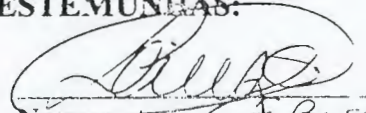

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

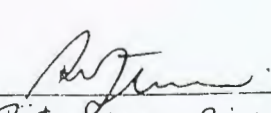
PELA CONTRATADA


HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO
Sócio – Diretor da GIACOMETTI


DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI
Sócio – Gerente da GIACOMETTI

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Lenice B. Baseggio
CPF: 38282290-04

2) 
Nome: Rita Maria Pincentini
CPF: 520.885.318-04

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Conforme 084

3625

Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.526/00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.526/00, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA., DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

• **CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO: SBN - Qd 01, Conj. 03, Bl. A, 6º Andar Ed. Sede da ECT.
CEP: 70002-900 BRASÍLIA-DF
TELEFONE: (61) 426-1609
FAX.....: (61) 426-2036

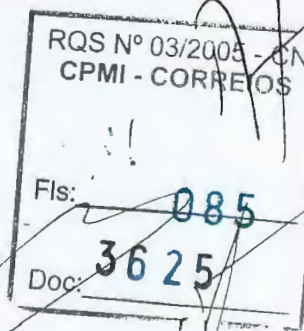
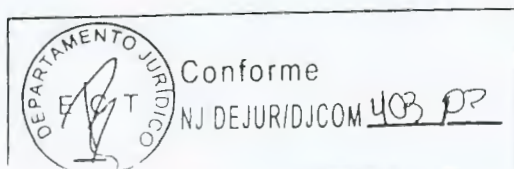
REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: AIRTON LANGARO DIPP
IDENTIDADE: 2005603432 - SSP/RS
CPF.....: 122.776.730-72

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: GABRIEL PAULI FADEL
IDENTIDADE.....: 1010435533 - SSP/RS
CPF.....: 076.350.440-87

• **CONTRATADA: GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.**

CNPJ.....: 64.064.009/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
ENDEREÇO.....: Rua Estados Unidos, 1765, Jardim Paulista.
CEP.....: 01427-002 - São Paulo - SP
FONE.....: (0XX11) 3064-0051
FAX.....: (0XX11) 3023-0431



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REPRESENTANTES:**SÓCIO-DIRETOR: HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO****IDENTIDADE: 4.112.802 SSP/SP****CPF: 637.817.948-49****SÓCIO-GERENTE.....: DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI****IDENTIDADE: 3.983.688 SSP/SP****CPF: 494.622.888-87****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 10.526/00, por mais seis meses, conforme previsto no item 3.1.1. do Contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

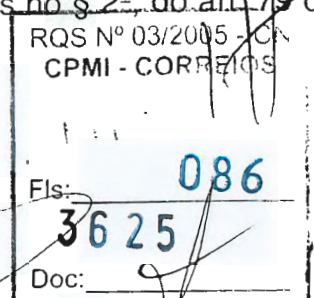
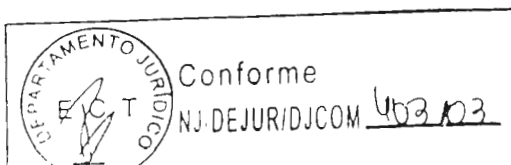
- 2.1 A vigência do presente Termo aditivo produzirá seus efeitos a partir de 14/06/03 até 13/12/03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e subitem 3.1.1. da Cláusula Terceira – Vigência, do Contrato nº 10.526/00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da ECT, com aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias, em face de razões de interesse público.
- 4.1.2. A ocorrência da rescisão unilateral prevista no item anterior não implicará direito à indenização de qualquer título, ressalvados os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

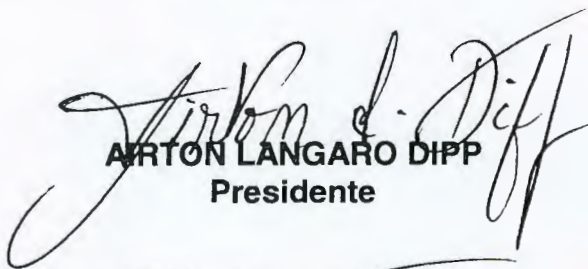


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Clausulas e condições do Contrato Original, desde que não conflite com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 14 de junho de 2003.

PELA CONTRATANTE

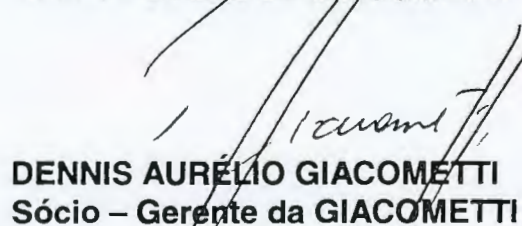
AIRTON LANGARO DIPP
Presidente



GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração da ECT

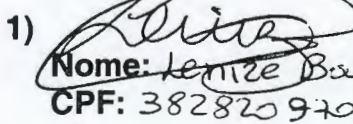
PELA CONTRATADA

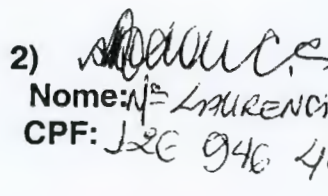
HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO
Sócio – Diretor da GIACOMETTI

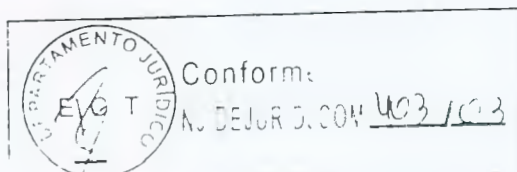


DENNIS AURELIO GIACOMETTI
Sócio – Gerente da GIACOMETTI

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Lenize Baseggio
CPF: 382820970-04

2) 
Nome: LAURENCIA S. MENDONÇA
CPF: 126 946 491-49





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 1764/05 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 13 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Subrelator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.572/52, 4º da Lei Complementar 105//2001, **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a essa CPMI, cópia dos contratos de publicidade números 10.548 e 10.526 firmados em 14 de dezembro de 2000 com as agências Ogilvy Brasil Comunicação Ltda e Giacometti & Associados Ltda.**

Atenciosamente,

Deputado Federal Eduardo Paes
Subrelator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

JANIO CEZAR POHREN

Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Administração Central – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco A, 19º andar

Brasília - DF – Cep 70.002-900

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	088
Doc:	3625